

- 1- [ATAS](#)
    - 1.1- [80ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
    - 1.2- [40ª Reunião Extraordinária](#)
    - 1.3- [Reuniões de Comissões](#)
  - 2- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
    - 2.1- Plenário
  - 3- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 4- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
  - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
  - 6- [ERRATAS](#)
- 
- 

-----

**ATAS**

-----

**ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1995**

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofício nº 7/95, do Presidente do Tribunal de Justiça; ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 498 e 499/95 - Requerimentos nºs 750 a 758/95 - Requerimentos do Deputado Marcos Helênio (2) - **Comunicações:** Comunicação da Deputada Maria Olívia - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Geraldo Rezende, Gilmar Machado, Geraldo Nascimento, Maria José Haueisen, Ivo José, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Questão de ordem - Designação de comissões: Comissão Especial para Proceder a Estudos Que Venham Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais - Leitura de comunicação apresentada - Discussão e votação de pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 343/95; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para votação - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**ABERTURA**

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e

em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

#### **Ata**

- O **Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

- O **Deputado Rêmolo Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIOS**

Nº 7/95, do Sr. Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando cópia do acórdão proferido pela corte superior desse Tribunal a respeito da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 46.550/0.

Do Sr. Jaime Martins Filho, Deputado Federal, solicitando agilização dos processos de titulação sobre terrenos de moradores do Município de Bom Despacho, com especial atenção para o do Sr. Arlindo Ribeiro, sobre o qual pede maiores esclarecimentos.

Dos Srs. Arlen de Paulo Santiago Filho, Prefeito Municipal de Coração de Jesus; Dário Grossi, Prefeito Municipal de Caratinga; José Geraldo Duque, Prefeito Municipal de Rio Preto; José Márcio de Araújo, Prefeito Municipal de Martinho Campos; José Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Alpinópolis; Raimundo Benoni Rufino Franco, Prefeito Municipal de Salinas; Tiburtino Colares da Silveira, Prefeito Municipal de Francisco Sá, e Valzer Geraldo Duarte, Prefeito Municipal de Açucena, prestando informações referentes a emancipações de distritos. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Antônio de Paula Oliveira, Juiz Federal Diretor do Foro, agradecendo o convite para participar da etapa do Ciclo Nacional de Debates sobre o tema cooperativismo.

Do Sr. Paulo Afonso Romano, Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, encaminhando cópia de convênios assinados pelo Governo do Estado com essa Secretaria e esse Ministério. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

De Prefeitos Municipais da microrregião do Alto Paraopeba, solicitando aumento do repasse de recursos aos municípios. (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.)

Do Sr. Joaquim Garcia Morato Filho, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, encaminhando cópia do Requerimento nº 34/95, aprovado por essa Câmara em 19/6/95.

Do Sr. Marceno Pereira de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, contestando as informações enviadas pelas Comissões Emancipacionistas de distritos desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Cel. PM Lúcio Emílio do Espírito Santo, Coordenador da Assessoria Parlamentar da PMMG, informando, em atenção a requerimento do Deputado Toninho Zeitune (instalação de unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Guaxupé), que o assunto foi encaminhado ao Comandante do Corpo de Bombeiros para exame.

Da Sra. Joalice Figueiredo de Souza, Vereadora à Câmara Municipal de Padre Paraíso, encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 4/95, aprovado por essa Casa, que dispõe sobre a comemoração do Dia Municipal da Consciência Negra.

Da Sra. Zazá Schettino, Vereadora à Câmara Municipal de Belo Horizonte, agradecendo convite para o Ciclo Nacional de Debates, sobre o tema Cooperativismo.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Chefe de Gabinete do Governador do Estado, em atenção a requerimento do ex-Deputado Reinaldo Lima (veiculação de programas culturais e educativos na TV Minas), encaminhando as informações prestadas pela Secretaria da Cultura sobre o assunto.

Do Sr. Ronan Ramos de Oliveira, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado, informando que, na abertura do Ciclo Nacional de Debates, sobre o tema Cooperativismo, o Governador do Estado será representado pelo Secretário Adjunto da Agricultura.

Do Sr. Naftale Katz, Diretor do Centro de Pesquisas René Rachou, da Fundação Oswaldo Cruz, encaminhando o "Relatório de Atividades - 1994", desse Centro.

Do Sr. Geraldo Melo Corrêa, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, agradecendo o apoio à realização do evento "Cinquenta Anos", ocorrido durante a Semana da Imprensa.

Dos Srs. José Roque Raposo Filho, Coordenador de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Mireile S.G.S. Souza, Coordenadora do Curso de Mestrado em Estomatologia, e Cleuma H. Araújo, Coordenadora da Câmara de Pós-Graduação, da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, agradecendo convite para a reunião do dia 21/9/95, destinada à promoção de debates sobre a destinação de recursos para a FAPEMIG e a sua aplicação. (- À Comissão de Ciência e Tecnologia.)

Da Sra. Maria Celma Caldeira Nunes Coelho, Diretora da 14ª Superintendência Regional de Ensino, no Município de Guanhães, agradecendo convite para o lançamento da coleção "Cidadão Mirim".

Do Sr. Lázaro Altamiro Gomes, Venerável Mestre da Loja Maçônica Antenor Aires Viana, agradecendo pela aprovação do voto de congratulações com essa instituição por seus 95

anos de existência.

Do Sr. Paulo Ribeiro Soares, Presidente do Rotary Clube de Manhumirim, encaminhando cópia de ofício enviado ao Comandante do 11º Batalhão da PMMG nesse município, com sugestões para se evitarem incêndios, e solicitando apoio da Casa para a divulgação desse importante assunto junto às autoridades competentes nos níveis municipal, estadual e nacional. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Rinaldo Campos Soares, Diretor-Presidente da USIMINAS, encaminhando a esta Casa o "reprint" da matéria sobre essa empresa publicada na edição nº 591 da revista "Exame".

Da Sra. Eunice Vieira Vilela, Coordenadora da Pastoral do Menor, agradecendo convite para participar da audiência pública destinada a colher subsídios para o relatório final da CPI da prostituição infantil na região Norte de Minas. (- À CPI - Prostituição infantil.)

Do Sr. Jorge Wilson Maciel de Oliveira, jornalista, agradecendo a consagração nos anais desta Casa de voto de congratulações por seus 35 anos de profissão.

Do Sr. Pedro Euzébio de Sá, desta Capital, solicitando providências desta Casa para a obtenção de reintegração de posse de imóvel onde se encontra instalada a Belgo Mineira.

Do Sr. Waldetaro Vitorino Dias, de Coronel Fabriciano, em atenção ao Ofício nº 1.805/95/SGM, encaminhando expediente sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 2/95.)

#### TELEGRAMAS

Dos Srs. Israel Pinheiro Filho, Secretário de Transportes e Obras Públicas, e Ângela Maria Gonçalves Cunha, Diretora da 40ª SRE, de Uberlândia, agradecendo convite para o lançamento da coleção "Cidadão Mirim" e parabenizando a Casa por essa iniciativa.

Dos Srs. Arlindo Porto, Senador, e Israel Pinheiro Filho, Secretário de Transportes e Obras Públicas, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem aos 60 anos do Minas Tênis Clube.

#### CARTÕES

Dos Srs. Carlos Melles, Deputado Federal; José Henrique Santos Portugal, Chefe de Gabinete do Governador do Estado; Marcus Pestana, Secretário Adjunto do Planejamento; e Maria da Conceição Lemos Baeta, Diretora da 33ª SRE, de Ponte Nova, agradecendo convite para o lançamento da coleção "Cidadão Mirim".

Do Gen.-Div. Francisco Stuart Campbell Pamplona, Comandante da 4ª Divisão de Exército, informando ter reassumido o comando dessa Divisão após afastamento de três meses, durante o qual foi Coordenador da Missão de Observadores Militares Equador-Peru - MOMEPE.

Dos Srs. Gen. - Bda. Álvaro Henrique Vianna de Moraes, Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada; Sílvio Mitre, Secretário da Habitação; Ricardo Pinheiro, Diretor-Regional da ECT; e Maria Regina Nabuco, Secretária Municipal de Abastecimento, agradecendo convite para a reunião em homenagem ao 60º aniversário do Minas Tênis Clube.

Dos Srs. Gen.- Bda. Álvaro Henrique Vianna de Moraes, Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada; Sebastião Rosenburg, Presidente do TRE-MG; e Juarez Eufrásio de Carvalho, Prefeito Municipal de Formiga, agradecendo convite para participar de mais uma etapa do Ciclo Nacional de Debates.

Do Sr. Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da UFMG, agradecendo convite para a reunião em homenagem ao 50º aniversário de fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

Do Sr. Sérgio Augusto Messeder de Castro, Superintendente Regional da RFFSA, cumprimentando o Presidente desta Assembléia pelo recebimento da Comenda Empresário Synval Ladeira Neves.

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

#### Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

##### PROJETO DE LEI Nº 498/95

Dá a denominação de Rodovia Bom Caminho do Castrinho ao trecho da Rodovia MG-20 que liga o Município de Jabuticatubas ao de Cardeal Mota.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rodovia Bom Caminho do Castrinho o trecho da Rodovia MG-20 que liga o Município de Jabuticatubas ao de Cardeal Mota.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: Natural de Santa Luzia, Antônio de Castro e Silva foi uma personalidade marcante e grande líder local. Nascido em 1934, dedicou anos de sua vida ao serviço público estadual. Atendendo aos carentes da comunidade, prestava

serviços farmacêuticos e lhes facilitava a aquisição de medicamentos.

Em virtude do zelo e da responsabilidade pelos quais pautou o seu trabalho, angariou o respeito e a admiração dos seus conterrâneos, que o chamavam carinhosamente de Castrinho. Vindo a falecer em 1993, Castrinho deixou saudades em todos os que com ele conviveram.

Atendendo, portanto, aos anseios do povo jabuticatubense, esta proposição pretende homenagear a pessoa de Castrinho e perpetuar sua memória de homem de bem, dando seu nome ao trecho da Rodovia MG-20 que liga Jabuticatubas a Cardeal Mota.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 499/95**

Torna obrigatória a cessão de armas e outros equipamentos de segurança aos policiais civis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica instituída a obrigatoriedade da cessão de equipamentos de segurança, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, aos integrantes da Polícia Civil quando em exercício de suas funções específicas.

Art. 2° - São considerados equipamentos de segurança para os fins desta lei revólveres, munições, algemas e coletes à prova de balas.

Art. 3° - Compete ao Poder Executivo suprir a Secretaria de Estado da Segurança Pública dos equipamentos de segurança mencionados no artigo anterior, em número suficiente para que todos os policiais em exercício possam deles se utilizar.

Parágrafo único - À Secretaria de Estado da Segurança Pública incumbe estabelecer os critérios de distribuição e de recolhimento dos referidos equipamentos de segurança.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.

Paulo Schettino

Justificação: Embora seja de difícil compreensão, é absolutamente verdade que o policial civil inicia sua arriscada carreira sem obter o mínimo indispensável ao exercício de suas atividades profissionais com a segurança que lhe garantiria o uso de equipamentos como revólveres, munições, algemas e coletes à prova de balas.

É desnecessário mencionar, por ser público e notório, o impressionante crescimento da violência, especialmente a dirigida contra os policiais por bandidos que, cada vez mais, contam com armas altamente eficientes e sofisticadas.

Paradoxal quanto pareça, a polícia, já há algum tempo, encontra-se em flagrante inferioridade no cotejo com os marginais no que concerne a armamentos, munições e equipamentos de segurança, situação que não pode mais perdurar.

Eventualmente, a Secretaria da Segurança Pública adquire um pequeno lote de revólveres e munições para distribuir aos policiais, mas sempre em quantidade insuficiente para atender a todos. E os policiais, sabidamente tão mal remunerados, ficam obrigados a proceder à aquisição desses equipamentos por conta própria, sacrificando-se ainda mais.

Visando ao pronto atendimento à sociedade, principal destinatária do serviço público, e a um bom desempenho policial, impõe-se seja atribuída ao Poder Executivo a responsabilidade de prover a Secretaria da Segurança Pública dos recursos necessários à aquisição e à regular distribuição dos equipamentos mencionados, em quantidade compatível com a sua demanda, corrigindo-se, dessa forma, essa gritante defasagem, prejudicial ao pleno exercício das penosas atividades atribuídas aos policiais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa Social e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

N° 750/95, do Deputado Marco Régis, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas à reconstrução da cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Estadual Prof. Salatiel de Almeida, no Município de Muzambinho.

N° 751/95, do Deputado Marco Régis, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas à implantação de parque infantil na Escola Estadual Povoado de Moçambo, no Município de Muzambinho.

N° 752/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Essênios do Terceiro Milênio, localizada nesta Capital, por seus quatro anos de existência.

N° 753/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Virtude, Ciência e Trabalho, localizada no Município de Dom Cavati, por seus 37 anos de existência.

N° 754/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Templários do Vale do Aço, localizada no Município de Ipatinga, por seus 18 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de

Educação.)

Nº 755/95, do Deputado Almir Cardoso, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à conclusão das obras da Rodovia MG-188 no trecho entre o Município de Coromandel e o Distrito de Alegre. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 756/95, do Deputado Anderson Adauto, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Contas com vistas ao fornecimento de dados sobre a arrecadação do Estado no período de 1994 até agosto de 1995. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 757/95, do Deputado Irani Barbosa, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Etelvino Teixeira Coelho pelo sucesso da segunda campanha de medida da visão na infância. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 758/95, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à implantação de órgão destinado a tratar das questões relativas ao MERCOSUL. (- Anexe-se ao Requerimento nº 457/95.)

Do Deputado Marcos Helênio (2), solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 43/95 e audiência da Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 406/95.

#### COMUNICAÇÕES

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Deputada Maria Olívia.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados **Geraldo Rezende, Gilmar Machado, Geraldo Nascimento, Maria José Hauelsen, Ivo José, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

##### Questão de Ordem

**O Deputado Ermano Batista** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvi com muita atenção o Deputado João Batista de Oliveira. Aliás, ele fala de uma forma que nos prende. É um Deputado sério, a quem aprendi a admirar e a respeitar. Entretanto, gostaria de pedir-lhe permissão para corrigir uma falha e uma injustiça que ele acabou de cometer.

O Deputado João Batista de Oliveira agradeceu aos funcionários da Prefeitura de Caratinga, que estavam vaiando, mas esqueceu-se de agradecer aos funcionários da Prefeitura de Ipatinga, que estavam aplaudindo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que ocorre é que esse processo pode vir a ter um desdobramento bastante injusto e, no futuro, ferir o princípio do direito adquirido. É que a Lei nº 37 estabelece que não pode haver mais que três desmembramentos. Tempestivamente, os Distritos de Imbé, Piedade e Vargem Alegre fizeram seus requerimentos, tiveram seus processos votados, também tempestivamente, e devidamente aprovados pela Comissão de Assuntos Municipais, que recomendou a esta Casa a realização do plebiscito naqueles distritos.

Acontece, Sr. Presidente, que se "a posteriori", como agora está acontecendo, esta Casa vier a aprovar também o plebiscito em dois outros distritos, que pretendem se desligar não pela emancipação, mas pela sua incorporação à outro município, teremos quatro desmembramentos: dois juntos se unindo a um outro município, e três outros separadamente emancipando-se e construindo a sua liberdade.

Sr. Presidente, a lei estabelece que não podendo haver mais de três desmembramentos, e isso vindo a acontecer, dar-se-à preferência àqueles que se encontram mais distantes. E, é exatamente essa armação que a Oposição está pretendendo fazer, à guisa de defesa dos direitos de dois distritos que estão pisando em cima dos direitos de Piedade e de Imbé. Muito obrigado.

##### Designação de Comissões

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai designar Comissão Especial para Proceder a Estudos Que Venham Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais. Pelo PSDB: efetivo - Deputada Elbe Brandão; suplente - Deputado Miguel Barbosa; pelo PP: efetivo - Deputado Alberto Pinto Coelho; suplente - Deputado Glycon Terra Pinto; pelo PFL: efetivo - Deputado Sebastião Costa; suplente - Deputado Bilac Pinto; pelo PT: efetivo - Deputado Gilmar Machado; suplente - Deputado Ivo José; pelo PDT: efetivo - Deputado Alencar da Silveira Júnior; suplente - Deputado Álvaro Antônio. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

##### Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Deputada Maria Olívia - falecimento de D. Laudelina dos Anjos Miranda,

mãe do Deputado Péricles Ferreira, em Salinas (Ciente. Oficie-se.).

#### Discussão e Votação de Pareceres

**O Sr. Presidente** - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 343/95. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.)  
Aprovado.

**O Deputado Gilmar Machado** - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - É regimental. Os Deputados que votaram a favor do parecer queiram se levantar. (- Pausa.) Podem se assentar. Os Deputados que votaram contra o parecer queiram se levantar. (- Pausa.) Votaram a favor 20 Deputados; votou contra 1 Deputado; não há "quorum" para votação. Fica, portanto, anulada a votação. Tendo em vista a matéria constante na pauta, a Presidência vai solicitar que se faça a chamada para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

**A Sra. 2ª-Secretária (Deputada Maria José Haueisen)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 33 Deputados. Não há "quorum" para votação.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 367/95 encontra-se sobrestando as demais matérias da pauta, e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as especiais de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 28, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

### ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1995

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e Sebastião Navarro Vieira

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Discussão e votação de pareceres: Pareceres da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 6/95 e do Projeto de Lei nº 168/95; aprovação - **2ª Fase:** Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 343/95; renovação da votação da Emenda nº 68; rejeição; votação da Emenda nº 107; discursos dos Deputados José Bonifácio e Ivair Nogueira; rejeição; votação da Emenda nº 34; discurso do Deputado Ronaldo Vasconcellos; rejeição; prejudicialidade do pedido de destaque para a votação da Emenda nº 82; questão de ordem; votação da Emenda nº 94; chamada de votação secreta; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - **ENCERRAMENTO.**

#### ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE

##### Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária,** procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 1ª fase da 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

#### Discussão e Votação de Pareceres

**O Sr. Presidente** - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 6/95, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a Justiça de Paz, regulamenta a eleição e o exercício de Juizes de Paz e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai colocar o parecer em votação pelo processo nominal, por se tratar de projeto de lei complementar. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem aprovar o parecer deverão responder "sim" e os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Em votação. Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

**O Sr. 1º-Secretário (Deputado Rêmolo Aloise)** - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elmo Braz - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

- Respondem "não" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Gilmar Machado - Marcos Helênio - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz.

**O Sr. Presidente** - Responderam "sim" 53 Deputados; responderam "não" 6 Deputados. Está aprovado o parecer. Arquive-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 168/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos (ex-Projeto de Lei nº 1.834/93), que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Rio Casca. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

#### 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 343/95, do Governador do Estado, que institui as regiões administrativas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça opina pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 2 a 10, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 a 10, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, e 11 e 12, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 a 10, da Comissão de Administração Pública, e 11 e 12, da Comissão de Assuntos Municipais. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública para receber parecer. Nos termos do § 1º do art. 220 do Regimento Interno, a Comissão de Administração Pública devolveu o projeto a Plenário, para apreciação em turno único. Encerrada a discussão, foi designado relator em Plenário o Deputado Romeu Queiroz, para emitir parecer sobre as emendas. A Presidência informa que, na reunião extraordinária realizada ontem à noite, o Projeto de Lei nº 343/95 foi aprovado na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 100, 110 e 111. Ficaram prejudicadas as Emendas nºs 15, 25 a 30, 32, 33, 39, 44, 56 a 62, 67, 70, 73, 79, 87, 90, 96, 102, 104, 106 e 109. Foram rejeitadas as Emendas nºs 14, 16 a 21, 24, 31, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45 a 55, 63 a 66, 69, 71, 72, 74 a 78, 80, 81, 83 a 86, 88, 89, 91 a 93, 95, 97, 103 e 108.

O projeto continua em processo de votação, restando ainda a votação destacada das Emendas nºs 13, 22, 23, 34, 37, 41, 68, 82, 94, 98, 99, 101 e 107.

Renovação da votação da Emenda nº 68, que recebeu parecer pela rejeição. Atendendo à questão de ordem formulada à tarde pelo Deputado Gilmar Machado, solicito aos Deputados que, ao serem convocados para a votação, depositem o seu voto e retornem

aos seus lugares, para que se proceda dentro da mais completa normalidade, como sempre primou esta Casa. A Presidência vai submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, em virtude da aprovação do requerimento do Deputado Rêmolo Aloise. Antes, porém, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem aprovar a matéria deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-la deverão votar "não". Convido para atuarem como escrutinadores os Deputados Antônio Júlio e Ajalmar Silva. A Presidência solicita ao 1º-Secretário que proceda à chamada de votação.

**O Sr. 1º-Secretário** - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elmo Braz - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente** - A Presidência recomenda aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram 63 Deputados. Foram encontradas na urna 63 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 22 Deputados; votaram "não" 41 Deputados. Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 68.

Em votação, a Emenda nº 107. Com a palavra, para encaminhá-la, o Deputado José Bonifácio.

**O Deputado José Bonifácio** - Sr. Presidente e Srs. Deputados, estou de acordo com o requerimento do Deputado Rêmolo Aloise. Todavia, apesar de ser voto vencido, quero trazer a esta Casa um assunto que considero - como também o considera o nobre Deputado Clêuber Carneiro - da mais alta importância. Trata-se do problema da eleição de Juiz de Paz. Esta Casa, por culpa exclusivamente minha, resolveu concordar com o parecer daquela que eu sempre denomino a douta consultoria da Casa. Diz ela que o projeto que trata da eleição de Juiz de Paz para o próximo ano é inconstitucional. A douta consultoria desta Casa, não sei por que razão, resolve sempre, por espírito, por alma ou por influência de alguém que contraria os desejos e as aspirações do Poder Legislativo, que, em dúvida, "pro reo". Ela sempre decide, encaminha, orienta, determina - sobretudo aos novos - que é inconstitucional qualquer emenda, qualquer projeto que o representante do povo aqui apresente. Homens ilustres, dos melhores funcionários desta Casa, todos concursados, sérios, competentes, estudiosos, mas, infelizmente, contra o Poder Legislativo. Acham eles, nos últimos anos - há mais de dez, quando aqui cheguei, não era assim -, que os Deputados têm de ter limitações e não podem dizer que uma coisa duvidosa seja correta. Eles entendem que é inconstitucional.

Tenho observado, a cada processo, que eles têm direcionado - sobretudo aos novos - o Poder Legislativo num determinado sentido, numa determinada linha. Não que eles queiram vê-lo enfraquecido, mas querem fortalecer o Executivo.

Dizem eles que o projeto referente a Juiz de Paz é inconstitucional e citam dois artigos da Constituição para explicar as razões da inconstitucionalidade àqueles que não tiveram tempo, como nós, de sempre estar atentos aos textos legislativos. Dizem eles que a iniciativa deveria partir do Poder Judiciário e, enganosamente, citam o artigo. Alegam eles, então, que a Constituição fala que cabe ao Tribunal de Justiça, ao Poder Judiciário determinar a eleição de Juiz de Paz. E nós recebemos e votamos aqui a Lei de Organização Judiciária, que fala tudo sobre o Juiz de Paz, menos sobre a eleição, porque eleição quem tem de marcar somos nós.

Nós deveríamos marcar a eleição de Juiz de Paz, porque Juiz de Paz não é Juiz de Direito. Ele não faz concurso para Juiz de Direito. Nós não queremos promover o Juiz e muito menos transferi-lo. Deus me livre disso. O que queremos é eleger, por lei, um Juiz de Paz. Isso é tacitamente da nossa competência, porque o Poder Judiciário, na Lei de Organização Judiciária, não falou em eleição. O TRE também não fala em eleição. Quem tem de marcar a eleição de Juiz de Paz somos nós. O Juiz de Paz é

eleito, é o resultado de uma vontade do povo, e, não, da vontade do Tribunal, ou do Poder Judiciário.

É por isso, Sr. Presidente, que, de vez em quando, reconheço o valor do PT, o único partido - não por culpa dos outros, porque o tempo os absorve e não os deixa verificar a profundidade dos projetos - que entendeu que nós, da Assembléia Legislativa, deveríamos marcar as eleições, porque o Tribunal não quis marcar, e se ele não quis, é porque queria que nós marcássemos.

Mas, Sr. Presidente, por culpa minha, só minha, que não estava presente na hora da votação, fomos levados por esta douta consultoria, que admiro muito pelo trabalho diuturno, mas que sempre tenho criticado e contra a qual me tenho sempre levantado, porque ela nos obriga, a nós e a outros menos avisados, a depreciar o poder que o Legislativo tem que ter, sobretudo em caso de dúvida. Na dúvida, Sr. Presidente, temos que ficar não com o Executivo, ou com o Judiciário, mas com o Poder Legislativo. Sejam novos os elementos que compõem essa Consultoria, sejam eles antigos, terão que engolir isso, garganta abaixo, porque eu aqui estarei, dia a dia, convencendo-os e alertando-os para o fato de que para eles é muito melhor que o Poder Legislativo seja forte; o mais forte dos Poderes. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Ivair Nogueira.

**O Deputado Ivair Nogueira** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna para encaminhar a votação da Emenda nº 107 ao Projeto de Lei nº 343/95, por discordar amplamente do parecer do relator.

Primeiro, sugerimos, em nossa emenda, que seja feita pela Assembléia Legislativa, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do Coordenador. Entendemos que essa emenda é perfeitamente viável, como já é viável e amplamente respaldada pelo art. 62, XXIII, "d", da Constituição Estadual.

Amparados por este artigo, poderemos trazer para serem sabatinados os representantes do Conselho Estadual de Educação, os membros que comporão o Tribunal de Contas e, agora, nada mais justo do que trazer aqueles que forem escolhidos, pelo Governador do Estado, para ocupar os cargos de Coordenadores-Gerais das regiões administrativas. Sabemos que é salutar o embate de idéias.

Somos representantes da região metropolitana, onde nem existe regional, mas defendo essa idéia visando ao interesse de colegas cujo municípios integram regionais. Acho que os representantes daquelas regiões têm o direito de ouvir as pessoas que serão designadas pelo Sr. Governador, para ocupar tão importante cargo. Não estamos indicando ninguém. Queremos sabatiná-los para saber se os coordenadores estarão à altura de responder por essas regionais e se têm conhecimento da região para ocupar tal cargo.

Parabenizamos o Governo por essa proposta de descentralização. Descentralizar significa dividir poder. O Governador Eduardo Azeredo está fazendo algo que achamos justo. É preciso descentralizar porque, nas regionais, será possível discutir amplamente os problemas de cada região. O Coordenador terá papel fundamental nesse processo. Por isso é importante haver a sabatina aqui na Assembléia e para isso estamos sugerindo esta emenda. Achamos que não é demais o que propomos e acreditamos que o relator tenha se equivocado quando opinou pela inconstitucionalidade da emenda. Ela é constitucional, pois está amparada pela Constituição Estadual.

Queremos parabenizar o Governo pela descentralização, mas queremos também que o Governo dê condições de funcionamento a cada regional. O Governador Eduardo Azeredo, que já foi Prefeito de Belo Horizonte e atuou nas regionais desta Capital, as conhece bem. Se essas regionais não tiverem condições de funcionar, os Coordenadores indicados ficarão queimados. Enfim, torcemos para que esses Coordenadores possam exercer o seu papel e buscar a solução dos problemas do nosso Estado.

**O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira)** - Convido para atuarem como escrutinadores os Deputados Leonídio Bouças e Ajalmar Silva. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

**O Sr. Presidente** - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram 51 Deputados. Foram encontradas na urna 51 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 20 Deputados; votaram "não" 31 Deputados. Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 107.

Votação da Emenda nº 34, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos.

**O Deputado Ronaldo Vasconcellos\*** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, assessoria desta Casa, imprensa, galeria, gostaria de solicitar a reflexão dos Srs. Deputados para nossa emenda, colocada com o sentido filosófico da criação das regiões

administrativas. Colocamos a subordinação das regiões administrativas, porque pensamos que estas regiões têm o caráter de microrregiões. Na verdade, quando a nossa emenda começou a tramitar nesta Casa, recebeu alguns apoios importantes, como o do próprio Presidente desta Assembléia, Deputado Agostinho Patrús, que modificou o cenário das regiões administrativas propostas pelo Governo, criando as novas regiões administrativas através de junções de microrregiões.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quem lida com microrregião é a Secretaria de Assuntos Municipais. Tivemos essa informação do Deputado Agostinho Patrús e começamos a sentir que a nossa emenda tinha o apoio do Presidente desta Casa. Vem o ilustre Deputado Romeu Queiroz, Líder do Governo nesta Assembléia, e capta a idéia do Presidente e a transforma no Substitutivo nº 1, mostrando, então, que a idéia das junções de microrregiões para formar uma macrorregião ou uma administração regional ou uma região administrativa caminhava para nossa idéia original.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, tive um encontro, nesta tarde, como o Governador em exercício, Sr. Walfrido dos Mares Guia, a seu convite. Penso que um convite do Governador do Estado não se deve recusar, e fomos lá, levando um documento elaborado pelo próprio Governador do Estado, definindo as funções da Secretaria de Assuntos Municipais e as funções da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. Levei, também, para mostrar ao Governador em exercício, o programa de governo do então candidato Eduardo Azeredo, coordenado pelo próprio Walfrido dos Mares Guia. Esse programa de governo, bem como esse documento do Governo do Estado, deixa claro que as funções e articulações municipais deveriam ser executadas pela Secretaria de Assuntos Municipais.

Srs. Deputados, fui mais longe, busquei a lei que criou a Secretaria de Assuntos Municipais e lá estavam os mesmos dizeres, iguaizinhos, ponto e vírgula, acentuação, pelo menos os mesmos princípios.

Confesso aos Srs. Deputados que tive um diálogo respeitoso sim, mas ríspido, com o Governador em exercício, Walfrido dos Mares Guia. Tentou o Governador me mostrar que, na verdade, a intenção do Governo era criar regiões administrativas que fossem órgãos eminentemente técnicos, para fazerem a articulação dos órgãos estaduais nos municípios, e não como entendia este Deputado. Pensava que essas regiões serviriam para ajudar o cidadão comum, o Vice-Prefeito, a liderança dessas cidades. O Governador esclareceu-me alguns pontos, mas digo e afirmo que ele esclareceu, mas não convenceu. Saí da reunião mais informado, mas não saí convencido. Por isso é que continuo na minha tese de pedir aos Deputados que nos ajudem a colocar as regiões administrativas na Secretaria de Assuntos Municipais. Relembro a questão das administrações regionais de Belo Horizonte, que atendem à população, que resolvem os seus problemas, e sempre foram vinculadas à Secretaria Municipal de Governo. Mesmo no âmbito municipal, as regiões administrativas de Belo Horizonte nunca foram colocadas na Secretaria de Planejamento.

Termino o meu pronunciamento solicitando aos Deputados que reflitam e que votem conosco, colocando as regiões administrativas na Secretaria de Assuntos Municipais.

**O Sr. Presidente** - Não há outros oradores inscritos. Com a palavra, o 1º-Secretário, para fazer a chamada dos Deputados.

**O Sr. 1º-Secretário (Deputado Rêmolo Aloise)** - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente** - A Presidência recomenda aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram 49 Deputados. Foram encontradas na urna 49 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Os escrutinadores procedem à apuração dos votos.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 17 Deputados; votaram "não" 32 Deputados. Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 34, destacada. Com a rejeição da Emenda nº 34, fica prejudicado o pedido de destaque para a Emenda nº 82.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, gostaria que fosse feita a verificação de "quorum".

O Sr. Presidente - Estamos em processo de votação, e a própria chamada serve de aferição de "quorum".

Votação da Emenda nº 94. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. 4º-Secretário (Deputado Ermano Batista) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada de votação apenas 27 Deputados, portanto, não há "quorum" para votação. A Presidência torna a votação sem efeito.

#### ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Estando o Projeto de Lei nº 343/95 sobrestando as demais matérias na pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 21, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

---

---

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.635

Às quatorze horas e cinqüenta minutos do dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Aílton Vilela (substituindo este ao Deputado Miguel Barbosa, por indicação da Liderança do PSDB), Dinis Pinheiro e Gil Pereira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arnaldo Penna, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria. A seguir, a Presidência solicita ao Deputado Dinis Pinheiro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Na ausência do relator, Deputado Bonifácio Mourão, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Aílton Vilela, que emite parecer pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.635. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência suspende a reunião por 10 minutos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1995.

Arnaldo Penna, Presidente - Aílton Vilela - Dinis Pinheiro - Deputado Gil Pereira.

#### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO PROJETO JAÍBA, NO MUNICÍPIO DE JAÍBA

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Almir Cardoso e José Braga, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Deputado Almir Cardoso apresenta requerimento em que solicita nova prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O mesmo Deputado pede seja distribuído aos integrantes da Comissão o relatório da DAN Engenharia, que contém uma avaliação global do projeto, com enfoque dos problemas sociais. Após, o Presidente sugere a ida da Comissão a Jaíba nos dias 24 e 25 do corrente, o que é acatado pelos membros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Paulo Schettino - Almir Cardoso.

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DOS PROFS. PAULO NEWTON DE PAIVA FERREIRA E DALVA CIFUENTES GONÇALVES PARA COMPOREM O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Álvaro Antônio (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PDT) e Gil Pereira, membros da Comissão supracitada. Registra-se, ainda, a presença da Deputada Maria José Haueisen. Na ausência do Presidente, o Deputado João Leite assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a se proceder à arguição pública dos Profs. Paulo Newton de Paiva Ferreira e Dalva Cifuentes Gonçalves e a se apreciar o parecer sobre

a matéria. A seguir, a Presidência solicita ao Deputado Gil Pereira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Dando prosseguimento, o Presidente convida os Profs. Paulo Newton de Paiva e Dalva Cifuentes Gonçalves a tomarem assento à mesa e dá início à arguição pública dos mencionados professores, tendo em vista suas indicações, nos termos do art. 62, XXIII, "b", da Constituição do Estado, para comporem o Conselho Estadual de Educação. Participam da arguição pública os Deputados Álvaro Antônio, Gil Pereira, João Leite e Maria José Haueisen. A Presidência agradece a presença dos Profs. Paulo Newton de Paiva Ferreira e Dalva Cifuentes Gonçalves e suspende a reunião por 5 minutos. Reabertos os trabalhos, o relator, Deputado João Leite, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da Mensagem nº 22/95. Submetido a discussão e votação por escrutínio secreto, é o parecer aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência suspende a reunião por 5 minutos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1995.

João Leite, Presidente - Gil Pereira - Álvaro Antônio.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.673**

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Péricles Ferreira (substituindo o Deputado Hely Tarquínio, por indicação da Liderança do PSDB), Carlos Murta e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. O Deputado Antônio Roberto assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Carlos Murta, e solicita ao Deputado Péricles Ferreira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Carlos Murta, que emite parecer pela rejeição do veto total à Proposição de Lei nº 12.673. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos por 10 minutos para a lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a ata é lida e aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1995.

Antônio Roberto, Presidente - Carlos Murta - Péricles Ferreira.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.674**

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Olinto Godinho e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arnaldo Penna, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Olinto Godinho, e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente passa a palavra ao relator, que emite parecer pela manutenção do veto parcial à Proposição de Lei nº 12.674. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos por 10 minutos para a lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a ata é lida e aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1995.

Antônio Roberto, Presidente - Olinto Godinho - Antônio Roberto.

**ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.680**

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB) e Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Bonifácio Mourão, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e apreciar a matéria. A seguir, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Marcos Helênio para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Deputados Marcos Helênio e Bilac Pinto, respectivamente. O Deputado Marcos Helênio agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria em pauta o Deputado Arnaldo Penna. Este emite parecer pela manutenção do veto parcial à Proposição de Lei nº 12.680. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência a suspende por 10 minutos para a

lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Bonifácio Mourão - Arnaldo Penna.

**ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.684**

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB) e Paulo Piau (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e apreciar a matéria da pauta. A seguir, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Paulo Piau para atuar como Escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados José Henrique e Leonídio Bouças. O Presidente eleito agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria o Deputado Arnaldo Penna, que emite parecer pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.684. Submetido a discussão e a votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende a reunião por 10 minutos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1995.

José Henrique, Presidente - Arnaldo Penna - Paulo Piau.

**ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.678**

Às quinze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Simão Pedro Toledo, Irani Barbosa e Ronaldo Vasconcellos, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Simão Pedro Toledo, declara abertos os trabalhos e informa que esta reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, a designar o relator e a apreciar a matéria da pauta. A seguir, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Ronaldo Vasconcellos para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Deputados Simão Pedro Toledo e Alberto Pinto Coelho, respectivamente. O Presidente eleito, Deputado Simão Pedro Toledo, agradece a escolha de seu nome e designa relator da matéria da pauta o Deputado Irani Barbosa, que emite parecer pela rejeição do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.678. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende a reunião por 10 minutos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Irani Barbosa - Ronaldo Vasconcellos.

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Cléuber Carneiro, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e esclarece que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar, em turno único, o Parecer sobre o Projeto de Lei nº 427/95, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.803, de 18/1/95. A seguir, solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, o Presidente, relator do Projeto de Lei nº 427/95, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria. Submetido o parecer a discussão, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento em que solicita sejam encaminhados à Comissão os dados referentes às suplementações relativas a cada rubrica orçamentária, constante no orçamento do ano de 1995. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Prosseguindo, o Deputado Marcos Helênio solicita vista da matéria, e seu pedido é deferido pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a 19ª Reunião Extraordinária, que será realizada no dia 27/9/95, às 15 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio - Geraldo Rezende - Clêuber Carneiro.

**ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 8/95**

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Ajalmar Silva, Elbe Brandão, Simão Pedro Toledo, José Braga, Gil Pereira, Anivaldo Coelho e Paulo Schettino (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Almir Cardoso e Dílzon Melo, por indicação das Lideranças do PT e do PTB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Simão Pedro Toledo, declara abertos os trabalhos e informa que não há ata a ser lida, por ser esta a reunião preparatória. Informa, também, que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado José Braga para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Simão Pedro Toledo e José Braga, com seis votos. Os Deputados Arnaldo Penna e Paulo Schettino obtêm um voto para Presidente, e os Deputados Paulo Schettino e Miguel Martini, um voto para Vice-Presidente. O Presidente empossa o Vice-Presidente, que, por sua vez, no exercício da Presidência, dá posse ao Deputado Simão Pedro Toledo como Presidente. Este agradece a escolha de seu nome e designa o Deputado Arnaldo Penna como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Clêuber Carneiro - Almir Cardoso - Dílzon Melo - Carlos Pimenta - Elbe Brandão - Ajalmar Silva - Marcos Helênio - Arnaldo Penna.

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Às nove horas e quinze minutos do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, José Braga e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes também os Deputados Almir Cardoso, Maria José Haueisen e Marcos Helênio. O Presidente registra a presença do Deputado Federal Nilmário Miranda, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados; da Vereadora Maria Caiafa, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Belo Horizonte; das Vereadoras Glória e Ronilda Sabino Lôra, ambas da Câmara Municipal de Betim; da Sra. Helena Greco, Coordenadora de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Coordenadora do Movimento Tortura Nunca Mais, também de Belo Horizonte; do Sr. Sidney Cangussu, acompanhado de seu advogado, Marco Antônio Gonçalves Brant, e os convida a tomar assento à mesa. Convida também a fazer parte da Mesa o Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que solicitou a presença do Sr. Sidney Cangussu. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados que compõem a Comissão. A seguir, lê correspondência dos policiais e ex-policiais civis que se encontram à disposição da Justiça Criminal, custodiados na Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira, em que solicitam empenho, visando à criação da Casa do Policial Civil, extinta na gestão anterior. Logo após, o Presidente informa que a reunião destina a apreciar o relatório do Deputado José Braga, designado relator da 1ª Audiência Pública da Comissão, destinada a tratar da violência nos estádios de futebol; a ouvir as pessoas presentes na reunião de hoje, especificamente, o Sr. Sidney Cangussu, vítima de torturas sofridas nas dependências da Delegacia de Furtos e Roubos e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente passa a palavra ao Deputado José Braga, que lê o seu relatório e, em sua conclusão, sugere a publicação e o encaminhamento do documento a todas as entidades diretamente envolvidas no caso, para que se tomem as providências cabíveis, com vistas a coibir a violência nos estádios. Submetido à discussão e votação, é aprovado o relatório por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que motivou o convite ao Sr. Sidney Cangussu para comparecer a esta Casa. O Deputado esclarece que a iniciativa da proposição deveu-se a três pronunciamentos feitos na tribuna desta Casa, denunciando a tortura sofrida pelo Sr. Sidney Cangussu, e espera que, com as apurações, identifiquem-se os responsáveis, a fim de que tenham uma punição exemplar, e sejam inibidas as torturas que vêm se repetindo nas ações da Polícia Civil. O Deputado Nilmário Miranda faz uso da palavra e informa que enviou representação ao Procurador-Geral de Justiça e, ao Governador do Estado, pedindo que tomassem providências com relação ao controle externo da atividade policial. O Sr. Sidney Cangussu relata o ocorrido, a tortura sofrida e apresenta fotos tiradas após o fato. Na fase dos debates, fazem uso da palavra todos os parlamentares e a Sra. Helena Greco, conforme consta nas notas taquigráficas. A

Sra. Helena Greco propõe o comparecimento de todos os presentes nesta reunião ao encontro com o Governador do Estado, para a entrega de um dossiê que está sendo preparado sobre o assunto. Encerrada essa fase, o Presidente passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Antônio Roberto apresenta requerimento, em que solicita seja convidado o Dr. Jairo Lélis, da ACADEPOL, para comparecer a esta Comissão, com o propósito de prestar informações acerca dos graves fatos envolvendo torturas ao Sr. Sidney Cangussu, funcionário do Banco do Brasil, Agência Betim. O Deputado Almir Cardoso encaminha três requerimentos à Mesa, nos quais solicita seja convidado o Dr. Santos Moreira, Secretário da Segurança Pública, para explanar sobre a atuação da Polícia Civil no Estado de Minas Gerais; e que esta Comissão marque uma visita às dependências da Delegacia de Furtos e Roubos para examinar a existência da sala de tortura denunciada nos meios de comunicação; e que se solicite ao Secretário da Segurança o afastamento do Delegado André Rocha do inquérito que apura o assalto realizado na agência do Banco do Brasil, em Betim, em virtude das denúncias de abuso de autoridade que pesam sobre ele. Submetidas a votação, cada uma por sua vez, são aprovadas essas proposições. O Deputado João Leite apresenta requerimentos em que solicita sejam convidados os Srs. João Paulo Pires de Vascelos, Assessor Sindical do Governo do Estado de Minas Gerais; o Sr. Geraldo Rezende, Superintendente do INCRA, em Minas Gerais; a Sra. Maria Antônia Costa Nogueira, Coordenadora do Departamento de Política Agrária da FETAEMG; a Sra. Maria Aparecida de Souza, Coordenadora Executiva da Comissão Pastoral da Terra e do Sr. Francisco Sales, Diretor de Política Agrária da CONTAG, para participarem de reunião desta Comissão a ser realizada no dia 27/9/95, com a finalidade de se discutir a questão social dos conflitos no campo; sejam convidados o Deputado Federal Nilmário Miranda, o Dr. Amílcar Martins, Secretário da Casa Civil; Sra. Helena Greco e a Sra. Antônia Soares Aranha, representante dos familiares desaparecidos, para participarem da reunião a ser realizada no dia 3/10/95, com a finalidade de se debater o Projeto de Lei nº 309/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que trata da abertura dos arquivos do DOPS, referentes ao período de 1964 a 1985; seja formulado convite ao Corregedor da Polícia Civil, para prestar informações acerca dos graves fatos ocorridos com o Sr. Sidney Cangussu. Em virtude desses requerimentos serem de autoria do Deputado João Leite, este passa a Presidência ao Deputado José Braga, que os submete a votação, cada um por sua vez, sendo todos aprovados. O Deputado João Leite retoma a direção dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares, das autoridades presentes e dos demais participantes, convoca os Deputados que compõem a Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1995.

João Leite, Presidente - Ajalmar Silva - José Braga.

#### **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Às dez horas e cinco minutos do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Schettino, José Maria Barros e Ajalmar Silva (substituindo este à Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Schettino, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidência distribui ao Deputado José Maria Barros os Projetos de Lei nºs 79, 118, 182, 192, 233 e 355/95 e ao Deputado Ajalmar Silva, os Projetos de Lei nºs 249, 257 e 269/95. Após, passa-se à fase de apreciação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva do Plenário da Assembléia. O Deputado José Maria Barros, relator dos Projetos de Lei nºs 79, 118, 182, 192, 233 e 355/95, emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação das matérias. Submetidos a discussão e votação, ficam aprovados os pareceres. Em seguida, são apreciadas as proposições de deliberação conclusiva da Comissão. Com a palavra, o Deputado José Maria Barros, relator do Projeto de Lei nº 233/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, fica o parecer aprovado. O Deputado Ajalmar Silva, relator dos Projetos de Lei nºs 249, 257 e 269/95, emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, ficam aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão - José Maria Barros.

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDO COMPARATIVO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FERNÃO DIAS EM MINAS GERAIS E SÃO PAULO**

Às quinze horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Simão Pedro Toledo, Carlos Murta, Irani

Barbosa e Toninho Zeitune, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Simão Pedro Toledo, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão. A Presidência suspende os trabalhos para que o referido relatório seja concluído. Reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Simão Pedro Toledo, Irani Barbosa e Carlos Murta, o Presidente, Deputado Simão Pedro Toledo, passa a palavra ao relator, Deputado Carlos Murta, que procede à leitura do relatório. Submetido a discussão e a votação, é o parecer aprovado com voto contrário do Deputado Irani Barbosa. Logo após, o Deputado Irani Barbosa justifica seu voto fundado no fato de o Governo do Estado não ter encaminhado a documentação relativa aos gastos com publicidade e na negligência desta Casa quanto ao fornecimento de transporte para que a Comissão procedesse à visita aos canteiros de obras da Rodovia Fernão Dias. A Presidência agradece a colaboração dos Srs. Judas Thadeu Monteiro Lobato, Maria Elmar Rocha e Vilma Fonseca, técnicos do Tribunal de Contas do Estado, na elaboração do relatório final da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência suspende a reunião por 10 minutos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata é lida e aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Irani Barbosa - Carlos Murta.

#### **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Às dez horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que os Projetos de Lei n.ºs 372, 412 e 417/95 foram convertidos em diligência. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência informa que o parecer do relator, Deputado Simão Pedro Toledo, sobre o Projeto de Lei n.º 371/95 continua em discussão e que esta foi adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Anivaldo Coelho em reunião anterior. Encerrada a discussão e submetido a votação, é aprovado o parecer, que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com as Emendas n.ºs 1 e 2, que apresenta. Na ausência do Deputado Marcelo Gonçalves, relator do Projeto de Lei n.º 362/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna, que emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei n.º 378/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria, na forma do Substitutivo n.º 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Registra-se neste momento a presença do Deputado Leonídio Bouças. Na ausência do Deputado Antônio Genaro, relator do Projeto de Lei n.º 391/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Anivaldo Coelho, que emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei n.º 426/95, solicita prazo regimental para emitir seu parecer, pedido deferido pela Presidência. Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Requerimento n.º 576/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria na forma do projeto de resolução que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei n.º 132/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei n.ºs 411, 414, 421 e 422/95, emite pareceres mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das proposições. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência determina o encaminhamento dos Projetos de Lei n.ºs 132 e 362/95 ao Plenário para inclusão em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo - Arnaldo Penna - Gilmar Machado.

## **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dílzon Melo, João Batista de Oliveira, Elmo Braz, José Maria Barros, Sebastião Costa e Marcelo Gonçalves (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PDT), membros da Comissão supracitada, bem como o Deputado Alberto Pinto Coelho. Havendo número regimental e na ausência do Presidente, Deputado José Henrique, o Deputado Dílzon Melo assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que proceda à leitura de ofícios dos Prefeitos Municipais, que ratificam a existência de mais de 400 moradias nos núcleos urbanos dos Distritos de Aricanduva, no Município de Itamarandiba; Chapada Gaúcha, no Município de São Francisco; Curral de Dentro e Divisa Alegre, no Município de Águas Vermelhas; Dom Bosco e Natalândia, no Município de Bonfinópolis de Minas; Fidelândia, no Município de Ataléia; José Gonçalves e Lelivéldia, no Município de Berilo; José Raydan, no Município de Santa Maria do Suaçuí; Palmeiral, no Município de Botelhos; Ponto Chique, no Município de Ubaí; São Domingos das Dores e São Sebastião do Anta, no Município de Inhapim; Setubinha e Franciscópolis, no Município de Malacacheta; Veredinha, no Município de Turmalina; e Vermelho Novo, no Município de Raul Soares; do Sr. Luiz Gonçalves, Presidente da Comissão Emancipacionista dos Distritos de Luislândia do Oeste e Veredas, que encaminha cópia de certidão emitida pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro confirmando ser o Povoado de Malhada Bonita parte integrante do Distrito de Luislândia do Oeste; telegrama do Prefeito Municipal de Caratinga, Dario Grossi, solicitando o cumprimento do art. 30 da Lei nº 37 no tocante ao processo de anexação dos Distritos de Cordeiro de Minas e de São Cândido ao Município de Ipatinga; ofícios do Sr. Darcy da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Caratinga, solicitando seja considerada a decisão daquele Legislativo, contrária à anexação dos Distritos de São Cândido e de Cordeiro de Minas ao Município de Ipatinga; do Deputado Geraldo Santanna, encaminhando cópia do pedido de reconsideração, feito ao TRE-MG, da decisão que indeferiu o plebiscito no Distrito de Novo Horizonte, no Município de Salinas; do Deputado Romeu Queiroz, solicitando seja anexado ao processo de emancipação do Distrito de Lelivéldia, no Município de Berilo, certidão do cartório eleitoral que confirma a existência de 2.032 eleitores naquela localidade; do Sr. Sebastião Vicente Machado, Presidente da Comissão Emancipacionista do Distrito de Quartel do Sacramento, no Município de Bom Jesus do Galho, solicitando esclarecimentos sobre a decisão do TRE-MG, que excluiu o referido distrito do plebiscito de 22/10/95; do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Vereador Antônio Carlos Franceli, e do Sr. Célio Barbosa, Presidente da Comissão Emancipacionista do Distrito de Crisólia, por meio do qual encaminham cópia da moção de apoio ao distrito, aprovada naquele Legislativo municipal; do Deputado Paulo Piau, por meio do qual encaminha, a pedido do Vereador do Município de Viçosa, Prof. Euter Paniago, matérias jornalísticas referentes ao processo de emancipação do Distrito de Cachoeira de Santa Cruz; do Prefeito Municipal de Raul Soares, José Constantino Gonçalves, comunicando que deixa de retificar ou ratificar o número de moradias existentes nos núcleos urbanos dos Distritos de Santana do Tabuleiro e São Vicente da Estrela, em virtude de esses distritos não constarem na relação dos que estão aptos a participar do plebiscito de 22/10/95; da Comissão Interdistrital Pró-Anexação dos Distritos de Cordeiro de Minas e de São Cândido ao Município de Ipatinga, que solicita o apoio dos parlamentares ao pleito daquelas comunidades; de lideranças do Município de Caratinga, solicitando o apoio dos Deputados ao processo de anexação dos Distritos de Cordeiro de Minas e de São Cândido ao Município de Ipatinga; dos Ofícios nºs 445/95, do Prefeito Municipal de Sabará, Sr. Diógenes Gonçalves Fantini, por meio do qual encaminha representação contra o processo de emancipação do Distrito de Carvalho de Brito e certidão expedida pela Companhia de Distritos Industriais - CDI-MG; 84/95, do Presidente da Câmara Municipal de Igarapé, Vereador José Fagundes Rosa, encaminhando cópia da sentença sobre o mandado de segurança impetrado pela Comissão Emancipacionista do Distrito de São Joaquim de Bicas contra o Município de Igarapé; 70/95, do Presidente da Câmara Municipal de Caratinga, Vereador Darcy da Silveira, encaminhando a ata da reunião na qual aquela Câmara Municipal rejeitou a proposta de anexação dos Distritos de Cordeiro de Minas e de São Cândido ao Município de Ipatinga; de ofícios das comissões pela não-emancipação dos Distritos de São Sebastião e da Mantiqueira, no Município de Barbacena, por meio dos quais manifestam o desejo de permanecerem como distritos pertencentes ao Município de Barbacena e não se emanciparem, juntamente com o Distrito de Correia de Almeida. Esgotada a matéria destinada à 1ª parte da reunião, passa-se a 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência informa que a finalidade da reunião é apreciar o requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, que solicita o desarquivamento do processo de emancipação do Distrito de Vila Almeida, no Município

de Jabuticatubas. A seguir, o Deputado João Batista de Oliveira faz a leitura do relatório da subcomissão composta para proceder à aferição numérica das moradias do núcleo urbano do Distrito de Vila Almeida. Logo após, a Presidência acusa o recebimento de requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, por meio do qual solicita a anexação de documento que apresenta ao requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, que solicita o desarquivamento do processo de emancipação do Distrito de Vila Almeida. A seguir, a Presidência indaga ao Deputado José Maria Barros se está em condições de emitir o seu parecer sobre o referido requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves. O relator, tendo em vista a apresentação de novos documentos, solicita prazo regimental para emitir o seu parecer, o qual é deferido pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a realizar-se em 21/9/95, às 14h30min, com a finalidade de se apreciar o mencionado requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

José Henrique, Presidente - Dílzon Melo - Marcelo Gonçalves - José Maria Barros - Elmo Braz - Ivo José.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Carlos Murta e Geraldo Nascimento (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos, e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e ouvir o Sr. José Roberto Vasconcellos Novaes, Presidente da COHAB-MG, a quem convida a tomar assento à mesa. A Presidência solicita, ainda, que o Deputado Carlos Murta proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência comunica o recebimento de ofício de ex-funcionários da extinta MinasCaixa, de Aimorés, no qual solicitam ingerência junto ao Secretário de Estado da Fazenda para que lhes sejam concedidos os direitos de isonomia salarial, produtividade e acesso a cargos dentro do quadro suplementar. A Presidência passa a palavra ao Deputado Geraldo Nascimento, que apresenta requerimento do Deputado Gilmar Machado, Líder do PT, no qual solicita o envio de ofício ao Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira, Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, para que interceda junto ao Governador do Estado visando à permanência da Junta de Conciliação e Julgamento na Av. Antônio Carlos, 55, em Araxá, pelo prazo de dois anos. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. A Presidência concede a palavra ao Sr. José Roberto Vasconcellos Novaes, para que faça suas considerações iniciais sobre o Projeto de Lei nº 406/95, do Governador do Estado, em tramitação nesta Casa. Prosseguindo, fazem uso da palavra os Deputados Carlos Murta e Arnaldo Penna, que dirigem perguntas ao convidado. Registra-se, neste momento, a presença do Deputado Bonifácio Mourão. Respondidas todas as questões dos parlamentares, o Presidente agradece a presença do Sr. José Roberto Vasconcellos Novaes e suspende os trabalhos para os cumprimentos de praxe. Prosseguindo, passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Carlos Murta, relator da Emenda nº 6, apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 175/95, emite parecer no qual conclui pela rejeição da emenda. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Encerrada essa fase, a Presidência informa que se encontra sobre a mesa Parecer da Redação Final do Projeto de Lei nº 249/95. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Durval Ângelo - Elbe Brandão.

#### **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos e Wilson Trópia, membros da Comissão supracitada. Registra-se a presença da Deputada Maria José Haueisen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente faz a leitura dos seguintes ofícios: da Associação dos Municípios Mineiros pela Preservação das Matas - Associação Mata Viva, sugerindo que esta Comissão promova amplo debate sobre o projeto que o Governo pretende enviar à Assembléia, em substituição ao projeto anterior do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que prevê a extensão do repasse dos recursos do ICMS Ecológico a municípios com projetos ambientais urbanos; cópia de ofício enviado ao Embaixador da França no Brasil, Philippe Licourtier, assinado por várias entidades e também por esta

Comissão, em que protestam contra a decisão do Governo francês de reiniciar os testes nucleares no atol de Mururoa; da Associação dos Pescadores e Amigos do rio Piranga, Informativo nº 18, tratando de vários temas ligados ao meio ambiente. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Luiz Gonzaga da Costa; Clarinda Gomes da Silva, Lacerdina Cassimiro dos Santos, Luci Raimunda da Silva, Maria do Bom Despacho, Maria das Mercês, Pe. Bernardino Batista dos Santos e Antônio André, membros da Comissão SOS Córrego da Baleia da Região Leste de Belo Horizonte e convida a Sra. Maria do Bom Despacho para tomar assento à mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o Presidente encerra a 1ª parte da reunião. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente faz leitura de requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, com vistas a que seja realizada audiência pública desta Comissão no Município de Maxacalis, juntamente com a Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais. Tem a palavra a Deputada Maria José Hauelsen, para encaminhar a votação do requerimento, oportunidade em que justifica seu requerimento e anuncia o lançamento de uma campanha internacional pela demarcação das terras dos Maxacalis. Colocado em votação é o requerimento aprovado. O Deputado Ronaldo Vasconcellos solicita a palavra e apresenta requerimento tendo em vista visita desta Comissão ao córrego da baleia, com o objetivo de verificar as reais condições em que se encontra o referido córrego, acompanhada de lideranças comunitárias, bem como de autoridades municipais e estaduais. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Continuando, o Deputado Ivo José passa a Presidência para o Deputado Ronaldo Vasconcellos, com o objetivo de apresentar requerimento de sua autoria com vistas a que seja convidado o Sr. Cláudio Bueno Guerra, engenheiro ambiental, pesquisador do CEDEPLAR, para discutir a respeito da pesquisa sobre o eucalipto contida em sua obra "Meio Ambiente e Trabalho no Mundo do Eucalipto". O Deputado Ronaldo Vasconcellos coloca em votação o requerimento, que é aprovado. Em seguida, retorna a Presidência ao Deputado Ivo José. Isso posto, o Presidente passa a palavra à Sra. Maria do Bom Despacho, para que possa fazer sua exposição. Na oportunidade, a convidada faz a apresentação do Movimento SOS Córrego da Baleia, que tem por objetivo unir os moradores da região, para sensibilizar as autoridades públicas competentes em nível municipal, estadual e federal, a fim de solucionar os problemas trazidos pelo córrego que conduz esgoto a céu aberto. Após a exposição, segue amplo debate, com a participação dos Deputados e demais convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Marcelo Cecé - Wilson Trópia - Ivo José.

#### **ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Luiz Antônio Zanto, Jorge Eduardo de Oliveira e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Presentes, também, estão os Deputados Sebastião Navarro Vieira e Marcelo Gonçalves. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Luiz Antônio Zanto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência lê ofício do Presidente do CARDIOMINAS encaminhando à Comissão a relação dos equipamentos pertencentes a essa Fundação que estão sendo doados em comodato a hospitais públicos e filantrópicos. O Presidente solicita à assessoria que faça a distribuição das cópias dessa correspondência. Em seguida lê ofícios do Conselho Estadual de Saúde, informando a eleição da sua nova Mesa Diretora, e do Presidente da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC -, que se coloca à disposição da Comissão para participar do seminário sobre Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras - CPMP. Ato contínuo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições de autoria da Comissão. O Deputado Marco Régis levanta questão sobre o impedimento de se votar requerimento na Comissão. O Deputado Jorge Hannas sugere que se abra uma exceção para a solicitação do Deputado Marco Régis e propõe que se dê prosseguimento à discussão do assunto na próxima reunião. A seguir, o Presidente passa à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Marco Régis, relator do Projeto de Lei nº 270/95, no 1º turno, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da proposição com as Emendas nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 2 a 4, do relator. Fazem uso da palavra, para discutir, os Deputados Carlos Pimenta e Marco Régis. Submetido a votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, relator do Projeto de Lei nº 369/95, no 1º turno, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, do relator. Submetido a discussão e votação, é o parecer

aprovado. A seguir, o Presidente passa à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Hannas emite parecer favorável à aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 293/95, na forma do vencido no 1º turno e, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 299 e 360/95. O Deputado Marco Régis emite parecer favorável à aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 301/95, com a Emenda nº 1 e, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 375 e 377/95. O Deputado Luiz Antônio Zanto emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 376/95. Submetidas a discussão e votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. Em seguida, a Presidência registra a presença da Sra. Heliana Maria Vasconcelos, Coordenadora do Departamento de Odontologia da Secretaria de Promoção Humana do Município de Frutal; do Sr. Arnaldo de Almeida Garrocho, Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria de Estado da Saúde; das Sras. Berenice Navarro Antoniazzi, Telma Advíncula Ozório e Terezita de Fátima Fernandes, Coordenadoras do Programa do Câncer Bucal. Estão presentes, também, os Srs. Antônio Heitor de Queiroz e Antenor de Castro, respectivamente, Prefeito Municipal e Vereador à Câmara Municipal de Frutal, que são convidados a compor a Mesa. Iniciam-se os pronunciamentos oportunidade em que o Deputado Luiz Antônio Zanto discorre sobre o Projeto de Lei nº 310/95, de sua autoria, que dispõe sobre medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal. A seguir, a Sra. Heliana exhibe fita de videocassete e discorre sobre o programa preventivo de saúde bucal denominado "Prevenção-Questão de Educação", desenvolvido em Frutal. Ato contínuo, a Sra. Berenice Antoniazzi tece considerações sobre a campanha "Câncer de Boca-conheça os principais sinais", que será lançado em nível estadual em novembro próximo. O Sr. Arnaldo explica que, além de cartazes informativos, serão distribuídos manuais com a localização de postos de atendimento, conforme consta nas notas taquigráficas. Participam dos debates todos os parlamentares presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de convidados, autoridades e parlamentares, convoca os membros da Comissão para reunião extraordinária a ser realizada no dia 27/9/95, às 10 horas, no Espaço Político-Cultural, com a finalidade de se debater a situação do idoso no Estado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - Luiz Antônio Zanto.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Schettino, José Maria Barros e Bonifácio Mourão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Schettino, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, a Presidência distribui ao Deputado José Maria Barros os Projetos de Lei nºs 4, 7, 16, 108, 205, 229, 231, 236, 243, 261/95 e ao Deputado Bonifácio Mourão, os Projetos de Lei nºs 258, 259, 267, 273, 275, 276, 283, 290, 292, 295/95. Passa-se, a seguir, à fase de apreciação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva do Plenário da Assembléia. O Deputado José Maria Barros emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 4, 7, 16, 231 e 261/95. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Em seguida, são apreciadas as proposições de deliberação conclusiva das comissões. Com a palavra, o Deputado José Maria Barros emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 108, 205, 229, 236 e 243/95. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Com a palavra, o Deputado Bonifácio Mourão emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 258, 259, 267, 273, 275, 276, 283, 290, 292 e 295/95. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão - Arnaldo Canarinho.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santana, Romeu Queiroz, Leonídio Bouças e Arnaldo Penna, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Geraldo Rezende (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB), Marcos Helênio e Hely Tarquínio (substituindo este à Deputada Elbe Brandão), membros da Comissão de Administração Pública, e Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Clêuber Carneiro e Marcos Helênio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e

Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Clêuber Carneiro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência esclarece que a reunião se destina a apreciar os pareceres, para o 1º turno, do Projeto de Lei nº 431/95, do Governador do Estado, que autoriza a alienação das ações do CREDIREAL e que, nos termos do § 1º do art. 135 do Regimento Interno, a matéria foi distribuída aos Deputados Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Clêuber Carneiro, respectivamente, pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Presidência, em virtude da ausência do Deputado Simão Pedro Toledo, redistribui a matéria ao Deputado Leonídio Bouças, que emite parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 431/95. Nesse momento, os Deputados Simão Pedro Toledo e Bonifácio Mourão passam a participar da reunião. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, que emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 431/95 na forma proposta. Na fase de discussão, os Deputados Miguel Martini, Marcos Helênio, Romeu Queiroz, Bonifácio Mourão, Clêuber Carneiro e Geraldo Rezende manifestam-se favoravelmente à matéria e, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, o Deputado Marcos Helênio requer vista da proposição em discussão, e o Deputado Clêuber Carneiro solicita sejam distribuídos avulsos do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, pedidos deferidos pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das Comissões para a próxima reunião, a ser realizada no dia 26/9/95, às 11 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de dar prosseguimento à apreciação dos pareceres, para o 1º turno, do Projeto de Lei nº 431/95, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Romeu Queiroz - Arnaldo Penna - Clêuber Carneiro - Ajalmar Silva - Marcos Helênio - Geraldo Rezende - Carlos Murta - Miguel Martini - Jorge Hannas - Marcelo Gonçalves - João Leite.

#### **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Às dez horas do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Gilmar Machado (substituindo este ao Deputado Anivaldo Coelho, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que esta reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do Deputado Antônio Genaro, relator do Projeto de Lei nº 388/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna, que emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Na ausência do Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei nº 390/95, a Presidência redistribui a proposição ao Deputado Simão Pedro Toledo, que solicita prazo regimental para emitir seu parecer, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Ainda com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 410/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 415/95, apresenta requerimento para que seja o projeto baixado em diligência e seu pedido é deferido pela Presidência. Na ausência do Deputado Anivaldo Coelho, relator dos Projetos de Lei nºs 418 e 419/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Gilmar Machado, que emite parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 418/95. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Quanto ao Projeto de Lei nº 419/95, o parlamentar solicita prazo regimental para emitir seu parecer, e seu pedido é deferido pela Presidência. O Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 424/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 425/95, emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A Presidência redistribui o Projeto de Lei nº 426/95, anteriormente distribuído ao Deputado Anivaldo Coelho, ao Deputado Gilmar Machado, que solicita o prazo regimental para emitir seu parecer, e seu pedido é deferido pela Presidência. O Presidente, tendo avocado a si a relatoria do Projeto de Resolução nº 437/95 e do Recurso nº 1/95, passa a direção dos trabalhos ao Deputado Simão Pedro Toledo, Vice-Presidente desta

Comissão, e emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da primeira matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Quanto ao recurso, o Deputado Geraldo Santanna solicita sejam distribuídos avulsos de seu parecer, o que é feito a seguir. O Deputado Simão Pedro Toledo retorna a direção dos trabalhos ao Deputado Geraldo Santanna. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei nºs 140, 246, 312, 313, 409, 432, 435 e 436/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna, que emite pareceres mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 140, 246, 312, 432 e 436/95, a este sendo apresentada a Emenda nº 1. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Quanto aos Projetos de Lei nºs 313, 409 e 435/95, o Deputado Arnaldo Penna solicita sejam baixados em diligência, e seu pedido é deferido pela Presidência. Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, são os Projetos de Lei nºs 410, 424 e 425/95 encaminhados ao Plenário, para inclusão em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros desta comissão para a reunião extraordinária de hoje, dia 26, às 17 horas, com a finalidade de se apreciar o Parecer sobre o Recurso nº 1/95, cuja apreciação foi adiada, nos termos do art. 136, § 2º, do Regimento Interno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Romeu Queiroz - Antônio Genaro - Elbe Brandão - Clêuber Carneiro - Gilmar Machado - José Bonifácio.

#### **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, José Braga e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Miguel Barbosa, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados Carlos Pimenta, Almir Cardoso, Paulo Schettino, Marcos Helênio, Maria José Haueisen, Arnaldo Penna e Romeu Queiroz. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Paulo Schettino que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A seguir, o Presidente informa que esta reunião se destina a ouvir o Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública, que discorrerá sobre a atuação da Polícia no Estado, no que diz respeito a denúncias de torturas. Na oportunidade, o Presidente registra a presença da Sra. Helena Greco, Coordenadora de Direitos Humanos e Cidadania de Belo Horizonte. O Presidente convida o Sr. Santos Moreira da Silva e a Sra. Helena Greco para comporem a Mesa. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso, autor do requerimento que motivou o convite. O Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Santos Moreira da Silva, faz a sua exposição, e, logo após, abre-se a fase dos debates. Falam, pela ordem, os Deputados Almir Cardoso, João Leite, Maria José Haueisen, Carlos Pimenta, Paulo Schettino, a Sra. Helena Greco e o Deputado Marcos Helênio, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença do Sr. Santos Moreira da Silva, da Sra. Helena Greco e dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

João Leite, Presidente - Miguel Martini - José Braga - Antônio Roberto.

---

---

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

---

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, § 2º, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 14 horas do dia 29/9/95, destinada ao encerramento do Ciclo Nacional de Debates sobre Autogestão: Associativismo e Cooperativismo, com a realização de mesa redonda sobre o tema Experiências e Perspectivas, abrangendo as várias formas de cooperativismo.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI  
Nº 427/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em análise visa a aumentar o limite autorizado na Lei nº 11.803, de 18/1/95, para abertura de crédito suplementar relativo ao Orçamento Fiscal e ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

Publicado no dia 7/9/95, foi o projeto distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em consonância com o que dispõem o art. 160, da Constituição do Estado, e o art. 216, do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 216, foi concedido prazo de 15 dias para apresentação de emendas. Entretanto, não foram recebidas emendas nesse período.

Fundamentação

I - Sobre a Reserva de Contingência:

Segundo dados da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -, até 31/8/95 o saldo da dotação orçamentária "Reserva de Contingência" era de R\$185.357,79, que corresponde a 0,25% do valor constante na Lei Orçamentária para 1995. A Reserva de Contingência é utilizada normalmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e, pela norma do art. 8º, § 1º, II, da Lei nº 11.803, de 18/1/95, não onera o limite de abertura de créditos suplementares ao Orçamento Fiscal. Nesse sentido, como 99,75% do saldo dessa rubrica já foram utilizados, tal dotação torna-se insignificante para fazer face à origem de recursos na abertura de créditos adicionais.

II - Sobre o limite autorizado na Lei nº 11.803, de 18/1/95:

O limite autorizado no art. 8º da Lei Orçamentária para 1995 para abertura de créditos suplementares ao Orçamento Fiscal é de R\$1.874.840.187,75. Esse limite, segundo dados da Superintendência Central de Orçamento - SUCOR -, já foi onerado, até 31/8/95, em R\$434.715.059,06 com a abertura de créditos suplementares, cuja origem foram o excesso de arrecadação e o remanejamento dos recursos ordinários livres e dos recursos ordinários destinados ao amparo e ao fomento à pesquisa. Dessa forma, o saldo do limite em agosto de 1995 é de R\$1.440.125.128,69, representando 76,81% do valor inicial autorizado. Nesse aspecto, ainda há um elevado saldo para suplementações ao Orçamento Fiscal que não foi utilizado.

III - Sobre a execução orçamentária da administração direta:

Analisando-se o resumo geral da despesa fixada para a administração direta na Lei nº 11.803, de 18/1/95, e comparando-o com o demonstrativo da execução orçamentária dessa despesa até 31/7/95, encontraremos os seguintes quadros.

Administração Direta

Especificação	CRÉDITOS AUTORIZADOS		
	Créditos	Alterações	Total
Despesas			
correntes	4.498.879.368	706.062.5375.204.941.905	
Desp. de			
capital	1.977.408.749	-54.166.3751.923.242.373	
Reser.			

contingência	75.456.803	-75.271.445	185.357
--------------	------------	-------------	---------

+-----			
Totais	6.551.744.920	576.624.716	7167.128.369.636

+-----			

Administração Direta

+-----	
Especificação	Desp. empenhada      Desp. orçamentária

	até julho/95	até julho/95	

+-----			

Despesas

correntes	4.386.400.774	3.631.068.844	

Desp. de			

capital	787.844.726	765.105.371	

Reser.			

contingência	0	0	

+-----			

Totais	5.174.245.501	4.396.174.215	
--------	---------------	---------------	--

+-----			

Fonte: Demonstrativo da execução orçamentária da despesa publicado no "Minas Gerais" de 26/8/95.

Obs.: As alterações na coluna "créditos autorizados" são provenientes de créditos adicionais e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Pelas informações do citado quadro, percebemos que os créditos autorizados para despesas da administração direta somam R\$7.128.369.636,00 e que, até 31/7/95, foram empenhados R\$5.174.245.501,00, ou seja, 72,59% do total autorizado. Restam ainda R\$1.954.124.135,00 de créditos orçamentários não empenhados até 31/7/95.

Considerando que a despesa realizada no mês de agosto de 1995 da administração direta totaliza R\$863.296.959,59, temos um saldo restante, em 31/8/95, de créditos orçamentários autorizados de R\$1.090.827.175,41.

Se somarmos esse valor (R\$1.090.827.175,41) com o saldo do limite dos 25% autorizado na lei orçamentária (R\$1.440.125.128,69), ambos referentes ao mês de agosto de 1995, totalizaremos R\$2.530.952.304,10. Esse valor dividido pelos quatro meses restantes deste exercício financeiro significa R\$632.738.076,03 por mês, menor, portanto, que o montante gasto em agosto de 1995.

Dessa maneira, supondo-se que a despesa de agosto se mantenha nos meses seguintes e levando-se em consideração que, no mês de dezembro, a despesa é significativamente aumentada devido ao pagamento do 13º salário e à inscrição de créditos empenhados e não pagos em "Restos a Pagar", bem como considerando-se que a folha de pessoal do magistério aumentará até outubro de 1995, conforme decreto em vigor, concluímos que torna-se necessário aumento do limite de suplementações.

IV - Cálculo dos valores propostos no projeto de lei em análise:

a) quanto ao Orçamento Fiscal:

40% de R\$7.499.360.751,00 = R\$2.999.744.300,40;

b) quanto ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado:

30% de R\$1.114.318.528,00 = R\$334.295.558,40.

V - Sobre o novo saldo de créditos autorizados com base no percentual proposto no projeto de lei em questão:

a) considerando o limite proposto de 40% para suplementações, temos para o Orçamento Fiscal:

R\$2.999.744.300,40 (saldo inicial autorizado)

-R\$434.715.059,06 (valor utilizado até 31/8/95)

R\$2.565.029.241,34 (saldo restante para suplementações);

b) saldo de créditos não empenhados na execução orçamentária, calculado no item III:

R\$1.090.827.175,41

c) "a" + "b" = R\$3.655.856.416,75.

VI - Considerações finais:

Projetando-se a despesa de agosto de 1995 (R\$863.296.959,59) para os meses

seguintes, e supondo-se a despesa de dezembro de 1995 majorada em 50%, pelos motivos expostos no final do item III, teríamos, como resultado de R\$863.296.959,59 X 4,5, o valor de R\$3.884.836.318,15, correspondente aos gastos previstos para os meses de setembro a dezembro de 1995, maior, portanto, que o valor encontrado na alínea "c" do item anterior, calculado sobre os percentuais propostos no projeto em exame. Logo, a suplementação solicitada mostra-se necessária.

Por último, lembramos que, neste exercício, ainda não foi utilizada a correção trimestral dos valores do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, autorizada no art. 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995.

Lembramos também que, de acordo com a norma do inciso II do art. 8º da Lei Orçamentária para 1995, as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública não oneram o limite proposto no projeto em tela para abertura de créditos suplementares ao Orçamento Fiscal.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 427/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente e relator - Geraldo Rezende - Marcos Helênio - Glycon Terra Pinto - Clêuber Carneiro - Romeu Queiroz.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 96/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

Do Deputado Marcelo Gonçalves, o projeto de lei em análise visa a autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Dorés do Indaiá.

Publicada em 5/3/95, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando o Substitutivo nº 1. Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria para o 1º turno, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, X, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Efetivada a doação proposta, o poder público municipal executará benfeitorias no prédio do referido imóvel, com a finalidade de aperfeiçoar os serviços de saúde oferecidos à população local, subordinando assim a referida alienação a interesse público justificado, conforme exige a legislação em vigor.

A alienação em tela não acarreta despesas para os cofres públicos, nem causa impacto na lei orçamentária, não encontrando óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. Além disso, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, que autoriza a celebração de contrato de cessão de uso, não há perda patrimonial para o Estado.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 96/95 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Glycon Terra Pinto, relator - Marcos Helênio - Clêuber Carneiro - Geraldo Rezende.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 103/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

Do Deputado Jorge Hannas, o projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao Município de Santana do Manhuaçu.

A proposição, que tramita em regime de urgência, recebeu da Comissão de Constituição e Justiça parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, com apresentação do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer.

#### Fundamentação

A proposição em tela não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. Dispõe sobre a reversão de imóvel do Estado, o que não acarreta despesas para os cofres públicos nem causa impacto na lei orçamentária.

Além disso, observamos que o imóvel continuará integrando o patrimônio público, visto que a aprovação do projeto implica apenas a sua transferência da esfera estadual para a municipal.

Observamos, também, a existência de interesse público justificado, visto que o imóvel será destinado à construção de terminal rodoviário, atendendo aos anseios da população, e a perda patrimonial do Estado será amplamente compensada pelos relevantes benefícios advindos da nova utilização do imóvel. Este, na verdade, está retornando ao patrimônio do município, que o havia doado ao Estado.

Vale ainda ressaltar que o Executivo, em resposta à diligência solicitada, manifestou-se de acordo com a reversão.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 103/95 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Marcos Helênio - Clêuber Carneiro - Glycon Terra Pinto.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 230/95**

Comissão de Administração Pública

#### Relatório

O projeto de resolução em tela, de autoria do Deputado Durval Ângelo, altera a Lei nº 7.855, de 17/11/80, e dá outras providências.

Publicada em 12/5/95, foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1.

Por força de requerimento do próprio autor, devidamente aprovado em Plenário, a proposta deve ser analisada por esta Comissão, que passa a fundamentá-la nos termos seguintes.

#### Fundamentação

A proposição sob comento visa a alterar disposições que versam sobre o IPLEMG.

Numa análise da matéria, constata-se que a proposta tem o objetivo de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades daquela autarquia, estabelecendo critérios mais adequados ao seu funcionamento e ajustando-a, sobretudo, aos moldes das demais instituições previdenciárias de natureza similar.

Sob esse aspecto, o projeto estabelece condições mais restritas para percepção de benefícios por parte dos associados e dependentes, estipulando novas regras relativas à carência e ao limite de idade para aposentadoria e pensão.

É salutar a alteração das normas que dizem respeito ao funcionamento do IPLEMG, não apenas por ajustar o instituto aos princípios que estão a nortear a atividade pública, como também pelo fato de tornar a entidade mais adequada à consecução dos seus objetivos.

Não vislumbramos nenhuma circunstância impeditiva à normal tramitação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que carece, contudo, de alterações para que sejam corrigidos erros materiais. Esse fato motiva a apresentação das Emendas nºs 1 a 3, que são parte deste parecer.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 230/95 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, a seguir redigidas.

#### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se, no art. 2º, a expressão "constante do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.379, de 18 de dezembro de 1986" pela expressão "constante no inciso II do art. 7º da Lei nº 7.855, de 17 de novembro de 1980, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Lei nº 9.379, de 18 de dezembro de 1986".

#### **EMENDA Nº 2**

Substitua-se, no art. 4º, a expressão "na forma do inciso I do art. 7º da mesma lei" pela expressão "na forma da lei".

#### **EMENDA Nº 3**

Substitua-se, no parágrafo único do art. 6º, a expressão "beneficiário" pela expressão "benefício".

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Elbe Brandão - Durval Ângelo (voto com restrição).

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 327/95**

Comissão de Administração Pública

#### Relatório

Desarquivado a requerimento do Deputado Gilmar Machado, o projeto de lei em epígrafe pretende acrescentar inciso ao art. 59 da Lei nº 9.444, de 25/11/87.

Publicado em 29/6/95, a proposição vem a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

O escopo da proposição em análise é o de instituir a obrigatoriedade de inserção, nos contratos administrativos, de uma cláusula que preveja textualmente um prazo de garantia do bem, da obra ou do serviço contratados com a administração pública, a ser assegurado pelos fornecedores ou pelos executores do objeto do contrato.

A responsabilidade de reparação de vícios que porventura possam ocorrer no objeto do

contrato, após a sua entrega definitiva à administração, está prevista em disposições do Código Civil. Sendo assim, essa garantia, que é de ordem pública, não pode ser dispensada pela administração, sob pena de se contrariar o relevante interesse público, que deve alicerçar os atos e contratos administrativos.

Saliente-se que tal responsabilidade civil, por decorrer de comando expresso legalmente, subsiste mesmo que não esteja prevista em nenhuma cláusula. Consigná-la no contrato, todavia, é medida que só vem reforçar o princípio da moralidade administrativa, a qual permeia a gestão da coisa pública.

Além disso, mesmo que a legislação civil tenha estabelecido prazos mínimos para a duração dessas responsabilidades, os contratantes têm liberdade para pactuar prazos maiores.

Em vista da possibilidade de ampliação dos prazos de garantia pelos próprios contratantes, a inserção obrigatória de tal cláusula certamente poderá motivar o poder público a adotar a prática muito oportuna, na atual conjuntura, de exigir prazos mais condizentes com a natureza de cada objeto contratado.

Isso posto, consideramos que a medida contida no projeto em apreço é da maior conveniência para a administração.

#### Conclusão

Por essas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 327/90 na forma proposta.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Durval Ângelo - Elbe Brandão.

---

### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

---

#### 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

##### Discursos Proferidos em 20/9/95

**O Deputado Geraldo Rezende** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados; na semana passada, assomei a esta tribuna para questionar as já famigeradas emancipações de distritos em Minas Gerais. Naquela ocasião, fui questionado pelos Deputados, inclusive por meus colegas de Bancada, Deputados Anderson Aduato e José Henrique, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, por eu não questionar a Comissão, dadas as aberrantes irregularidades das proposições relativas à emancipação de distritos.

Fiz um levantamento e, ontem, conversando com o Deputado Dílzon Melo, ele me disse que foram denunciadas seis cidades e que ele efetuou duas diligências. A primeira delas, para atender a três distritos, e a segunda, a mais três. E os seis distritos denunciados não correspondiam às exigências da lei, ou seja, não tinham as 400 casas exigidas no seu perímetro urbano; estavam, pois, fora da lei, irregulares. A Comissão de Assuntos Municipais, encarregada de analisar as emancipações, já deu pareceres, que foram votados em Plenário, autorizando a consulta plebiscitária a cerca de 124 ou 129 distritos emancipandos. Ora, Sr. Presidente, temos absoluta certeza de que, se a Comissão for aos distritos autorizados a ter a consulta plebiscitária, vai chegar à conclusão de que, talvez, nenhum deles possua as 400 residências exigidas por lei. "Data venia" dos ilustres pares desta Casa - sei que são pessoas responsáveis e que querem, realmente, o bem de Minas Gerais -, não podemos emancipar nenhum desses distritos sem verificar "in loco" a existência das 400 residências. Se o emancipacionista nosso colega Deputado Dílzon Melo, pertencente à comissão encarregada de fazer essa averiguação, essa fiscalização, em duas diligências que foram denunciadas, e não encontra, em nenhuma delas, o número suficiente de residências, é óbvio que, se for nos 124 distritos, talvez, encontre algum que tenha as 400 casas.

Então, quero chamá-los, mais uma vez, à reflexão; a minha luta de denúncias vai continuar, porque é inexequível visitar os distritos de hoje até 12 de outubro, dia da consulta plebiscitária, para saber se eles querem ou não a emancipação. Mas já antecipo os resultados: não vai haver nem um distrito em que a população vai votar contra a emancipação. Estou adiantando isso, para, quando acontecer, eu poder voltar, com essa tranqüilidade que me é peculiar, com essa segurança e certeza, e dizer: não falei?

Por conseqüência, distritos com 150, 311, 288 moradias, todos serão emancipados, ao arrepio da lei, contra a lei, adversos à lei, porque ela exige 400 residências no perímetro urbano do distrito que pretende a emancipação. Este é um pré-requisito da

lei. Não é o Deputado Geraldo Rezende que está inventando, por ser absolutamente contrário a essas emancipações extemporâneas. É a lei que exige, no mínimo, 400 casas para que um distrito possa pleitear a sua emancipação. Mais, Sr. Presidente, Srs. Deputados: a lei diz, também, claramente, que, além desse pré-requisito, o distrito tem que ter estrutura local onde possam funcionar a Prefeitura, a Câmara de Vereadores, a escola, o cemitério, o posto de saúde, etc.; mas, nem um desses distritos emancipandos preenche tais requisitos da lei.

E o Deputado Geraldo Rezende gosta que se cumpra a lei. Os mineiros querem que se cumpra a lei. O povo já está cansado do não-cumprimento da lei em nosso País. Então, é preciso que alguém levante essa bandeira e vá em frente. É por essas e outras razões que dirigi o requerimento, reclamado pelo Deputado José Henrique, que é Presidente da nossa Comissão de Assuntos Municipais. (- Lê:)

Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja providenciada fiscalização nos 124 distritos mineiros já autorizados a se emancipar.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

Geraldo Rezende.

Fiquei muito feliz porque encontrei mais nove abnegados companheiros nesta Casa, os quais assinaram o meu requerimento. Isso quer dizer que já não estou sozinho na empreitada. Os Deputados Marcos Helênio, Maria Olívia, Marcelo Gonçalves, Marcelo Cecé, Ibrahim Jacob e outros, cujas assinaturas não consigo ler, estão de acordo com que o requerimento tramite na Comissão e que ela, antes do plebiscito, faça um esforço extremo para ir aos distritos averiguar, "in loco", se, realmente, há 400 residências ou não.

Também tomei outro cuidado. Fui, ontem, ao TRE conversar com o seu Presidente. Ele me disse que não pode tomar nenhuma providência a não ser com relação ao número de eleitores existentes nos distritos. Todos eles, até o dia da aprovação da lei, 17 ou 18 de janeiro, possuíam 500 ou 600 eleitores. Logo depois, quando começaram a surgir os pedidos para a realização de consulta plebiscitária, os municípios apareceram com 2 mil ou mais habitantes. É óbvio, Sr. Presidente, que aconteceram transferências criminosas de títulos da sede para os distritos, a fim de se formar o bolo eleitoral para a emancipação. Isso é evidente, claro e cristalino.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que, nesse encontro com o Presidente do TRE, ele deixou muito claro que não pode fazer mais nada. Precisamos usar o bom senso da Comissão de Assuntos Municipais. Posteriormente, poderemos entrar na justiça para fazer com que seja feito realmente um levantamento e que os distritos emancipados sem condições sejam reincorporados a sua sede. Era o que tinha a dizer.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ontem trouxemos ao debate, nesta Casa, três requerimentos encaminhados à Mesa desta Assembléia, solicitando que nos fossem encaminhados o balanço do ano passado e o balancete dos meses decorridos deste ano, tanto da ASLEMG quanto da ASFAS, que congrega as esposas de Deputados desta Casa. O que nos motivou a fazer esses requerimentos e a tomar providências foram as dezenas e dezenas de telefonemas dados para o nosso Gabinete e a situação em que se encontram essas duas entidades.

Inicialmente, com relação à ASFAS, no início deste ano uma Diretoria com postura séria, querendo realmente corrigir distorções, determinou que fosse feita uma auditoria na Associação. Uma auditoria que, diga-se a verdade e conforme muito se comentou nesta Casa, fez corar muitas esposas de Deputados, porque não encontrou lá uma boa demonstração ou lição de zelo para com os recursos que, na sua maioria esmagadora, provêm do próprio setor público. Mais ainda: a situação de abandono, os gastos absurdos no período eleitoral do ano passado, o fechamento do Armazém de Minas, que grandes prejuízos trouxe à entidade.

Acredito, sinceramente, na seriedade das esposas dos Srs. Deputados que estão na Diretoria atual. Nesse sentido, ao pedir o balanço do ano passado e o balancete deste ano, queremos transparência, queremos que a sociedade mineira saiba o que aconteceu com tais entidades.

Não vamos ter um discurso de autonomia dessa entidade, porque ela movimenta recursos públicos que são sua fonte de renda fundamental. Então, é por isso que exigimos transparência e uma intervenção do Poder Legislativo. Tenho até a certeza de que o requerimento será despachado favoravelmente, porque entendo que a atual Mesa Diretora da Assembléia Legislativa é uma Mesa séria, é uma Mesa que tem demonstrado que quer, realmente, que denúncias sejam apuradas, e é por isso que nós, da Bancada do PT, votamos nela. Acreditando que nosso voto tenha sido dado a essa Mesa Diretora, em 1º de fevereiro, para que ela promovesse a transparência e para que nada ficasse escondido nesta Casa, conforme compromisso assumido em reunião da bancada do próprio Presidente, Deputado Agostinho Patrús, espero que haja um espaço favorável ao requerimento.

Quanto à questão da ASLEMG, todos nós, Deputados, imprensa, sabíamos da situação de medo e de insegurança em meio aos servidores, pelas dezenas e dezenas de denúncias

referentes àquela entidade. Não queremos, com isso, responsabilizar tal Diretor ou tal ex-Presidente. Queremos que aquilo que se falava nesta Casa entre os servidores seja apurado. Nosso requerimento não visa a fazer pré-julgamento nem a condenar ninguém. Queremos é que, realmente, haja transparência. É isso que entendemos. Não é à toa que hoje passei boa parte da manhã no meu gabinete, recebendo telefonemas de servidores de diferentes setores desta Casa, contando casos, levantando situações, apresentando o que eles achavam que seria falta de transparência, o que seria corrupção. Queremos um esclarecimento a respeito disso. Entendo que é o Poder Legislativo que tem que dar exemplo de transparência, zelo e cuidado com o recurso público para a sociedade. Somos eleitos para fiscalizar a aplicação desses recursos, fomos eleitos para ser os fiscais dos impostos que o povo paga e da definição da sua forma de aplicação. Não queria discorrer sobre as denúncias que recebemos de funcionários, mas como nessa questão não se pode alegar a autonomia da ASLEMG, pois ela também sobrevive com parcela de recursos públicos. Tanto na questão da movimentação dos empréstimos que lá aconteciam, como na questão do pagamento de funcionários que estão à disposição desta Casa de forma conveniada pela ASLEMG, exerce-se, também, a fiscalização do Poder Legislativo. Não queremos crucificar ninguém, não queremos fazer pré-julgamentos, mas gostaríamos de dizer, com relação a alguns telefonemas anônimos de ameaças veladas ao nosso gabinete, que não vão nos amedrontar e não vão fazer com que paremos com essas denúncias, até que os balancetes sejam publicados e sejam do conhecimento de todos. E, mais ainda, essas entidades têm que convocar assembléias de seus filiados para discutir tais questões. Quero provocar, também, com essa denúncia, a convocação de assembléia e que os responsáveis sejam realmente responsabilizados e punidos, se for o caso. Vamos deixar bem claro que essas denúncias serão levadas até o final e que estamos solicitando providências da Mesa da Assembléia. Que a verdade se estabeleça e prevaleça. Muito obrigado.

**O Deputado Ermano Batista** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o ilustre e competente Deputado Geraldo Rezende veio, há poucos instantes, a esta tribuna e fez entornar o seu estoque de paixões contra os diversos distritos de Minas que pretendem se emancipar, como se a vontade do povo daqueles distritos fosse um ato criminoso. Ora, Srs. Deputados e Sr. Presidente, baseou-se aquele Deputado, para argumentar nesta Casa, no depoimento honesto, sincero e franco do ilustre Deputado Dílzon Melo que, por ordem da Comissão de Assuntos Municipais, foi lá nos rincões solicitados, contar as casas ali existentes e certificar-se de que preenchiam ou não os requisitos da Lei nº 37. A Comissão baseou, naquele instante, num fato concreto, numa denúncia objetiva, indicando o lugar onde a fraude se realizava. E o Deputado Geraldo Rezende vem a esta tribuna insinuando e querendo que esta Casa onere seu orçamento, mandando para todos os distritos uma comissão, com custos altos para a Casa, para investigar aquilo que ele, na verdade, não afirma existir. Nós não podemos partir atrás de suposições. O seu pedido não procede e precisa ser indeferido, de plano. Ao Deputado cabe usar a tribuna e dar "nome aos bois", dizer onde está o erro que precisa ser corrigido. A Comissão de Assuntos Municipais agiu corretamente diante da denúncia de um fato concreto. Agora, não podemos agir da mesma forma diante de insinuações fundamentadas, apenas, na paixão de um homem que não quer ver esses distritos progredirem, desenvolverem. Esses distritos que não vêm à Assembléia pedir favores, mas vêm aqui reclamar por direitos. Emancipação não é favor. Emancipação é direito. E, nós não podemos negá-lo. Não podemos ceder a paixões e ir atrás de pesquisas baseadas, apenas, em insinuações. Vejam V. Exas. que Minas Gerais leva um prejuízo enorme por causa desses apaixonados. O Estado de São Paulo tem menos da metade do território de Minas Gerais e conta com 627 municípios. A média da extensão territorial de um município em São Paulo é de 372km<sup>2</sup>. Ao passo que em Minas Gerais ultrapassa 800km<sup>2</sup>.

Recentemente, examinando o projeto das regionais, do Governo do Estado, pude observar que na região do Paracatu oito municípios apenas perfazem um total de 49.000km<sup>2</sup>, maior do que o Estado do Espírito Santo. E o bolo do Fundo de Participação é nacional.

São Paulo foi na frente, e está participando com um número maior de municípios, levando para as suas comunas maiores recursos. O Espírito Santo está emancipando distritos com mil eleitores. O Rio Grande do Sul também saiu na frente, o mesmo acontecendo com o Paraná e com outros Estados da Federação. Srs. Deputados, é hora de percebermos a realidade, é hora de abolirmos a paixão, e esta Casa não pode ceder aos gritos de um Deputado meramente apaixonado.

**O Deputado Carlos Pimenta** - Sr. Presidente, Deputado Wanderley Ávila; Sras. Deputadas, Srs. Deputados, representantes da imprensa, senhores e senhoras que nos visitam, tenho dois assuntos a serem tratados nesta tarde. Com relação ao primeiro deles, quero pedir vênias aos Srs. Deputados, para fazer a leitura de duas correspondências que me chegaram, hoje, da Prefeitura Municipal de Mato Verde, no Norte de Minas, e que espelham a situação de desespero e de angústia por que passa aquela Prefeitura, servindo de exemplo para mais de 80% dos municípios do Estado de

Minas Gerais, principalmente da região Noroeste e Norte de Minas.

O primeiro documento tem o seguinte teor: (- Lê:)

\*"Sr. Deputado Carlos Pimenta, através desta apresento a V. Exa. a necessidade urgente de consecução de ação de emergência do poder estadual no Município de Mato Verde, para auxiliar na luta da Prefeitura no combate aos efeitos da longa estiagem que se abateu sobre nós.

Como é do conhecimento do honrado Deputado, a situação do Município, no que se refere às reservas d'água potável é crítica, e se não houver precipitação pluviométrica no mês de setembro corrente, a situação se tornará insustentável com todos os aspectos da calamidade pública aflorada, e a completa impotência do município de dar a solução necessária ao problema.

Os mananciais de água potável do município estão se esvaindo rapidamente. As fontes que abastecem a zona rural, Distrito de Catuti e povoados de Cristino, estão completamente secas, e o município dispõe de apenas 2 (dois) carros pipas para manter o abastecimento de cerca de 5.000 famílias, espalhadas pelo seu território.

O manancial que abastece a sede do município está já reduzido a 55% de sua capacidade normal, ensejando preocupação e medidas urgentes no sentido de assegurar o abastecimento da população urbana, ainda que precariamente.

Assim, faço este veemente e desesperado apelo a V. Exa., para conseguir a ação emergencial do Governo do Estado de Minas Gerais, em socorro do Município de Mato Verde, que agoniza ante tão grave crise.

Na certeza de poder contar com sua prestimosa colaboração, despeço-me, apresentando os protestos de elevada estima. Atenciosamente,

Antônio José de Freitas - Prefeito Municipal."

\* - Publicado de acordo com o texto original.

Isso é apenas parte do grito de desespero de um Prefeito da região norte-mineira. A verdade é que mal conseguimos sair do período de seca do ano passado, quando o Governo do Estado recebeu 48 decretos de emergência e de calamidade pública e anunciou algumas medidas para socorrer os municípios norte-mineiros. Algumas dessas medidas foram efetivamente cumpridas e se traduziram em programas de distribuição de sementes, criação de frentes de trabalho e numa ação emergencial, envolvendo todos os órgãos do Governo do Estado no auxílio àquela região. Após todo esse trabalho, passaram-se cinco meses do ano de 1995 e, novamente, começamos a receber cópias dos decretos de emergência e de calamidade pública das Prefeituras para este ano.

O segundo documento da Prefeitura de Mato Verde nos pede uma interferência junto à presidência do BEMGE, e vamos tentar marcar uma audiência com o Presidente daquela instituição, levando a ele o temor do Prefeito de não conseguir honrar os compromissos de uma antecipação orçamentária, que fez com a referida instituição, quando todas as Prefeituras, segundo este documento que recebemos, fizeram uma antecipação de receita junto a um órgão oficial do Governo do Estado e estão pagando 20%, ao mês, de juros ao Banco. Ora, a caderneta de poupança, num movimento gigantesco para captar recursos, oferece a seus clientes, em todos os bancos, rendimentos de 3% em média. O BEMGE através desse documento - e esta é uma denúncia grave, que nos causa preocupação - está cobrando 20% ao mês das Prefeituras municipais como forma de amortizar os juros em face das antecipações orçamentárias dos municípios. Vejam bem a situação que estamos enfrentando e a situação pela qual estão passando as Prefeituras.

Estivemos participando de vários movimentos, em que os Prefeitos estão dando um grito, um grito de agonia, de desespero. Já foram encaminhados ofícios a todos os Deputados desta Casa e nós não podemos ficar passivos, de braços cruzados, esperando que possa vir do céu a ajuda de que os municípios estão precisando.

O segundo assunto, Srs. Deputados, refere-se também ao Norte de Minas, ao projeto Jaíba. A comissão visitou o projeto e, dentro de alguns minutos, vamos tomar conhecimento do relatório feito por ela. Mas, tenho em mãos uma denúncia muito grave. Em face do processo de assentamento de colonos - serão assentados em 1995/96 cerca de 1.340 famílias - a Câmara Municipal de Jaíba instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias que vem recebendo. Trata-se de firmas e pessoas que estariam fazendo verdadeiros "lobbies", recebendo dinheiro para promover o assentamento de colonos. Encontram-se, em poder da Câmara, provas de que pessoas, ligadas ao Projeto Jaíba e ex-Presidentes de associações de posseiros, estão cobrando e recebendo cerca de R\$3.000,00 para promover o assentamento naquele núcleo agrário.

Acabamos de receber um "fax" denunciando que os vereadores de Jaíba estão sendo ameaçados de morte caso teimem em levar adiante essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Nós, mesmos, recebemos, hoje, três telefonemas anônimos nos ameaçando de morte caso fizéssemos a defesa da Câmara Municipal de Jaíba diante dessas graves denúncias.

Ontem, estivemos na RURALMINAS, com o Dr. Fantini, e manifestamos nossa preocupação. Não vamos nos intimidar porque nosso trabalho é esse. Já disse, por várias vezes, que sou um Deputado que trabalho muito mais com o solado do sapato do que com o nó da

gravata. Essas ameaças não nos intimidam. Caminharemos preservando a integridade e o trabalho dos Vereadores da cidade de Jaíba. Vamos levar ao conhecimento do Secretário Santos Moreira esses fatos, pedindo-lhe para designar, o mais rápido possível, um Delegado Especial para se deslocar até a cidade de Jaíba. Vamos, ainda hoje, procurar a Polícia Federal e transmitir-lhe essas ameaças, essas informações. Creio estarmos vivendo um momento em que não cabem ações dessa natureza.

O Projeto Jaíba não é da Câmara Municipal nem da Assembléia Legislativa; é uma conquista do povo de Minas Gerais. É o melhor e maior exemplo de reforma agrária deste País. E essas 1.340 vagas, que serão colocadas à disposição dos colonos para assentamento, necessitam ter a maior transparência possível, a maior lisura. Não serão ameaças baixas, dessa natureza, que irão calar a Câmara Municipal de Jaíba e, muito menos, a voz deste Deputado. Muito Obrigado.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupamos a tribuna, nesta tarde, para comunicar que entramos com um recurso contra a decisão da Presidência desta Casa de não-recebimento do requerimento da Bancada do PT em que se faz um convite ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Sr. Eduardo Azeredo, para que compareça nesta Casa.

Vamos às justificativas utilizadas pela Presidência para a recusa do recebimento de nosso requerimento. Quando sopram os ventos da democracia, e o ranço da ditadura em todo o País começa a ser superado, lamentavelmente algumas práticas e algumas pessoas ainda não perderam por completo esse ranço, que nós detectamos, claramente, no início da resposta que recebemos da Presidência. Em primeiro lugar, a Presidência diz que "deixa de receber". Para deixar de receber um requerimento, tem que ser por falha quanto à técnica legislativa ou ao estilo parlamentar ou com relação à Constituição e ao Regimento. E a Presidência define que não o recebe por problemas constitucionais e regimentais.

A Presidência diz que o recebimento e a votação em Plenário colocariam em risco a harmonia entre os Poderes. Queremos, aqui, dizer que convite não significa convocação, portanto, estamos mantendo a harmonia e a relação cortês que tem o Poder Executivo com o Legislativo. O Poder Executivo, às vezes, convida o Legislativo a comparecer ao Palácio para discutir determinados assuntos, como também o Poder Legislativo tem uma forma cortês de convidar S. Exa. o Sr. Governador, também, para diálogos. Isso não coloca, em momento algum, em risco a harmonia entre os Poderes. Vejamos mais: um grande constitucionalista, José Afonso da Silva, assim, define, em sua obra "Curso de Direito Constitucional Positivo", a expressão: "A harmonia entre os Poderes verifica-se primeiramente pelas normas de cortesia, no trato recíproco e no respeito às prerrogativas e faculdades a que, mutuamente, todos têm direito". Portanto, o convite realizado pela nossa Bancada retribui os convites de cortesia que recebemos de S. Exa. o Sr. Governador do Estado.

Continua a resposta do Presidente: "É de conhecimento de todos que um convite como esse pretende produzir efeito político de convocação". E, aí, vamos explicar ao Presidente e a quem o assessorou que convocação leva a um processo, se a pessoa convocada não comparecer. Ela comete, assim, uma infração e pode responder por crime de responsabilidade. Em caso de convite, não se aceitando, não há nenhum efeito. Portanto, essa justificativa não procede, porque convite não tem efeito. Já no caso da convocação, fica claro que a pessoa, ao não atender a ela, comete uma infração e um crime. Mas o mais grave é que a Presidência, a seguir, cita o art. 54 de nossa Carta como o único dispositivo constitucional que trata do comparecimento de autoridades do Poder Executivo ao Legislativo. Sugiro à Presidência que providencie um curso mais aprofundado sobre nossa Constituição, produzido pela Escola do Legislativo, para as pessoas da assessoria que participaram da elaboração dessa decisão. Não é apenas o art. 54 da Constituição que trata de convite a autoridades. O art. 60 também trata do assunto. Nossa assessoria é extremamente competente, mas cometeu um grande deslize, que demonstra a falta de um aprofundamento um pouco maior do conhecimento de nossa Carta Magna. Dando uma humilde contribuição à assessoria, queremos dizer, que além do art. 54, deve-se fazer a leitura do art. 60, em que se lê a seguinte expressão, no § 2º: "Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: .... convocar, além das autoridades a que se refere o art. 54, outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições, constituindo infração administrativa a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias". E, no inciso VI, temos: "solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão". Portanto, não procede a afirmação, constante na resposta, de que apenas o art. 54 diz respeito à matéria.

Outro equívoco grave cometido na resposta está contido na seguinte expressão: "limita a possibilidade de convocação, para esse fim, ao Secretário de Estado e ao dirigente de entidade da administração indireta". Trata-se de erro grosseiro, pois podemos rapidamente desmontar essa afirmação, levando em consideração os dispositivos retrocitados do art. 60.

Continuamos a enumerar os equívocos da resposta à nossa questão de ordem. A

Presidência diz: "quanto ao comparecimento do Governador, o art. 296 do Regimento Interno deixa claro". Primeiro, não deixa claro nada; só diz que o fato só poderá ocorrer quando S. Exa. manifestar o propósito de expor assunto de interesse público. O art. 296 diz que o Presidente da Assembléia, se o Governador manifestar o desejo de comparecer, tem de convocar uma reunião especial para ouvi-lo. Portanto, verifica-se que não houve uma leitura mais aprofundada do art. 296, o que levou a um erro grave na resposta.

Finalmente, a resposta à nossa questão de ordem diz que o requerimento põe em risco a harmonia. Mais uma vez, já demonstramos que isso é um equívoco brutal da assessoria do Presidente da Assembléia, em exercício, ao responder sobre o não-recebimento de nosso requerimento. Por quê? Se assim entendêssemos, passaríamos a entender que todo convite feito ao Governador do Estado seria uma ingerência, uma interferência, uma quebra da harmonia entre os Poderes. A nosso ver, esse não é o entendimento correto. Nós entendemos que há necessidade de uma troca de informações.

Outro aspecto é que o Governador, ao enviar um projeto, de acordo com as prerrogativas constitucionais, manda uma mensagem que é um dos veículos que ele pode utilizar para fundamentar sua proposta.

Entretanto, a Constituição não se limita à forma escrita de justificação. Portanto, para fundamentar melhor os seus projetos, o Chefe do Executivo pode usar também a forma oral. Para que ela possa ser utilizada, faz-se necessário que o Governador tenha interesse ou que esta Casa o convide, e foi exatamente o que fizemos. Estaremos argumentando na Comissão de Constituição e Justiça e, posteriormente, neste Plenário, quando aqui vier esse requerimento.

Para concluir, esperamos entrar rapidamente no debate das grandes questões que estão sujeitas à apreciação desta Casa, relativas às alienações e a bens do Estado. É necessário deixar de utilizar como biombo as regiões administrativas e entrar nos debates, a fim de conseguir as informações necessárias a uma discussão profunda sobre as grandes questões do endividamento do Estado e da renegociação das nossas dívidas para com o Governo Federal. Muito obrigado.

---

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

---

### AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços n° 13/95

O Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica o adiamento da abertura da Tomada de Preços n° 13/95, referente à contratação de serviços de fornecimento de combustível, para o dia 16/10/95, às 16 horas, em face de alteração no edital.

O edital e outras informações poderão ser obtidos na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14° andar, das 8 às 18 horas, até o dia 13/10/95.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 1995.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 01135 - VALOR: R\$10.000,00.

ENTIDADE: CONSELHO COMUN. DESENV. AREIAS - RIBEIRAO NEVES.

DEPUTADO: IRANI BARBOSA.

CONVÊNIO N° 01136 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES VILA NOSSA SENHORA MAE POBRES - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: JOAO BATISTA OLIVEIRA.

CONVÊNIO N° 01137 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: COMUNIDADE ESPIRITA SANTA BARBARA - POUSO ALEGRE.

DEPUTADO: SIMAO PEDRO TOLEDO.

CONVÊNIO N° 01138 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: CENTRO COMUN. INFANTIL CAMINHANDO JESUS - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO N° 01139 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: CRECHE ASSISTENCIAL SAO BERNARDO - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: JOAO LEITE.

CONVÊNIO N° 01140 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO MATINHA - TEOFIL0 OTONI - TEOFIL0 OTONI.  
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.  
CONVÊNIO N° 01141 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. COMUN. AMIGOS MUNICIPIO RESSAQUINHA - RESSAQUINHA.  
DEPUTADO: BALDONEDO NAPOLEAO.  
CONVÊNIO N° 01142 - VALOR: R\$2.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES POVOADO SAO VICENTE - SAO JOAO PONTE.  
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.  
CONVÊNIO N° 01143 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: CENTRO ESTUDOS ECOLOGICOS EDUCACAO AMBIENTAL - CARANGOLA.  
DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.  
CONVÊNIO N° 01144 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES BAIRRO CHICO MIRANDA - LAGOA PRATA.  
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.  
CONVÊNIO N° 01145 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - TEOFIL0 OTONI - TEOFIL0 OTONI.  
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.  
CONVÊNIO N° 01146 - VALOR: R\$10.000,00.  
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. DISTRITO SANTA CRUZ APARECIDA - MONTE BELO.  
DEPUTADO: MARCO REGIS.  
CONVÊNIO N° 01147 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. LAZER RECR. MORADORES AMIGOS V. SAO RAFAEL - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.  
CONVÊNIO N° 01148 - VALOR: R\$4.000,00.  
ENTIDADE: RECANTO SAO SEBASTIAO - IGARAPE - IGARAPE.  
DEPUTADO: JOSE MILITAO.  
CONVÊNIO N° 01149 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: CENTRO INFANTIL COMUN. CRECHE LIGINHA - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: JOAO BATISTA OLIVEIRA.  
CONVÊNIO N° 01150 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL JUATUBA - AMAJ - JUATUBA.  
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.

---

---

#### ERRATAS

---

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

##### N° 92/95

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 2/9/95, na pág. 6, col. 1, no texto do parecer e na ementa e no art. 1° do Projeto de Lei n° 92/95, onde se lê:

"Obras Assistenciais Padre Augusto Cerqueira", leia-se:

"Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira".

##### PROJETO DE LEI N° 459/95

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 16/9/95, pág. 2, col. 1, acrescente-se, após a assinatura, o seguinte texto:

"Justificação: A diagramação de um jornal deve levar em conta, entre outros fatores, a especificidade de cada matéria e sua repercussão na vida da sociedade. No que se refere a atos e expedientes oficiais, não se compreende, portanto, a forma adotada no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, a partir de 1° de setembro deste ano, para a publicação do "Diário do Legislativo", que, desde então, tem o seu início exatamente onde termina a do "Diário do Executivo", sendo seguida da matéria intitulada "Publicações de Terceiros".

Entendemos que a abertura de outra página para iniciar a publicação da matéria afeta a cada um dos Poderes do Estado muito racionalizará as consultas realizadas por esta Casa e pela sociedade mineira, que as tem como instrumento indispensável a sua ativa participação no processo legislativo."

---

---